



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.589

Biblioteca Pública Arthur Vianna

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0193

Belém, Terça-feira,
11 de novembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

04 cadernos / 32 páginas
11 páginas eletrônicas
21 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO



IMPORTANTE

Estatística

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Juízo Federal da 4ª Vara, divulga o boletim estatístico do mês de outubro com 78 sentenças expedidas e nove embargos de declaração. O Juízo Federal da 3ª Vara expediu 59 sentenças no mês de outubro.

(Anexo 1. Págs. 6 e 7)

TRT

Serão julgados pela Seção Especializada do TRT - 8ª Região - no dia 14 de novembro, 27 processos. A 1ª Turma do TRT apresenta a Relação nº 044/97 com 30 Acórdãos.

(Anexo 1. Págs. 5 e 6)

Contrato

O Banpara contrata a empresa E. Carvalho Engenharia Ltda. para a execução das obras de reforma e ampliação da agência de Bragança. O Contrato nº 090/97 tem vigência até fevereiro de 1998.

(Caderno 2. Pág. 1)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Sefa divulga resumo da arrecadação de setembro



A Diretoria de Contabilidade e Controle Interno da Secretaria da Fazenda apresenta o Demonstrativo Resumido da Receita Orçamentária,

referente a setembro. O documento informa que a receita do referido mês chegou a R\$ 175,4 milhões; a arrecadação de impostos somou R\$ 57,9 mi-

lhões. No Demonstrativo Resumido da Execução da Despesas, no mesmo mês, as despesas chegaram a R\$ 143,1 milhões.
(Anexo 1. Págs. 2 e 3)

Crédito suplementar para a Secretaria de Educação



O Governo do Estado abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2,3 milhões para a Secretaria de Educação. O Decreto nº 2.460 especifica que os recursos virão do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e anulação parcial da dotação orçamentária em vigor. A Secretaria de Planejamento aumenta em R\$ 4,9 milhões a quota provi-

sória do 4º trimestre para grupos de despesas da Secretaria de Saúde e Centro Regional de Saúde. Segundo a Portaria nº 1.266, a Sesp relaciona os gastos com pessoal e investimentos em obras, instalações, equipamentos e material permanente; e o Centro de Saúde, investimentos em equipamentos e material permanente.

(Anexo 1. Págs. 1 e 2)

Quotas do ICMS

Através da Portaria nº 6.633, a Secretaria da Fazenda informa os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e do IPI Exportação, 3ª parcela de outubro. O ICMS do período de 25 a 31 de outubro somou R\$ 1,2 milhão e a maior quota é de Belém com R\$ 417,9 mil.

(Caderno 1. Págs. 7 e 8)

Convênio da Sectam



A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente repassará R\$ 14,8 mil para o Museu do Marajó, segundo Convênio que tem duração prevista de seis meses. Os recursos serão aplicados em ações para educação ambiental na região do município de Cachoeira do Arari.

(Caderno 1. Pág. 5)

Comissão do Conselho de Saúde



O Conselho Estadual de Saúde cria a Comissão Especial de Habilitação para apreciar os pleitos dos municípios paraenses às condições de gestão da Norma Operacional Básica/96 e disciplinar o fluxo processual. A Resolução nº 021 do Conselho define que a nova comissão terá seis integrantes e o fluxo para habilitação dos municípios. Na Resolução nº 025/97 estão relacionados os documentos necessários aos municípios que pleiteiam a Gestão Plena de Sistema Municipal para o processo de habilitação.

(Anexo 1. Págs. 3 e 4)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HELIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOEDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SHIRLANE DA SILVA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ERRATA AO ANEXO DO DECRETO Nº 2.212, DE 30 DE JUNHO DE 1997, QUE CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL GEP-PC-700, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.494, DE 30.06.97, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1994.

-CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTOONDE SE LÊ:
CARLOS ALBERTO DOS NASCIMENTO FERREIRA
MARIA TEREZA MACEDO CARDOSO
NILTON JORGE BARRETO DE ATAYDE.
PIO MENEZES VEIGA NETOLEIA-SE:
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA
MARIA TERESA DOS SANTOS MACEDO
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
PIO MENEZES VEIGA NETTO-CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO CRIMINAL GEP-PC-703, DA CLASSE "A" PARA CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.ONDE SE LÊ:
CARMEM LUCIA MELO BRITO
MARIA DAS MERCES NEVES DE PAULALEIA-SE:
CARMEM LUCILA MELO BRITO
MARIA DAS MERCES CHAVES DE PAULA

-CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, DA CLASSE "A" PARA CLASSE "B".

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

ONDE SE LÊ:
ALTEMIR NUNS PACHECO
ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA
GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
IRLANEY AZEDO VIEIRA
ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES

LEIA-SE:

ALTEMIR NUNES PACHECO
ARLETE EUGÊNIA OLIVEIRA TAKADA
GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
IRLANEY DA SILVA AZEDO
ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES MOURA

-PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.

ONDE SE LÊ:
MARIA FERNANDA GOUVEA OLIVEIRA
VANIA MARIA CERVEIRA DE ALMEIDA

LEIA-SE:

MARIA FERNANDA GOUVEIA DE OLIVEIRA
VANIA MARI CERVEIRA DE ALMEIDA-CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D".
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.

ONDE SE LÊ:

PATRICIA MARTINS CAMPELO

LEIA-SE:

PATRICIA MARTINS CAMPELLO

-CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA GEP-PC-707, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.DE SE LÊ:
CLAUDIONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
HENRIQUE JOSÉ GONZAGA DA SILVALEIA-SE:
CLAUDIONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
HENRIQUE JOSÉ FERREIRA GONZAGA DA SILVA-CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708, DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTOONDE SE LÊ:
DARCI DE ALVEIRA LIMA
SANDRA MARIA ALMEIDA RIBEIROLEIA-SE:
DARCI DE ALMEIDA LIMA
SANDRA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO-CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA POLICIAL GEP-PC-701, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ONDE SE LÊ:Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NELIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

CARMEN LUCIA PINHO DE ATAYDE
JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FEIO
MACLON RUFINO DA SILVA FILHO

LEIA-SE:
CARMEM LUCIA PINHO DE ATAIDE
JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FREIRE
MCLON RUFINO DA SILVA FILHO

-CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GEP-PC-706, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:
CRLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
GENIVALDO PINTO RODRIGUES
JEFFERSON FRNANDES BARBOSA
MARCOS ANTONIO SANTOS NUNES
PAULO DE JESUS SOZINHO SOUZA
ROMULO ITALO PEREIRA AMORIM

LEIA-SE:
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
GENILVALDO PINTO RODRIGUES
JEFFERSON FERNANDO BARBOSA
MARCO ANTONIO SANTOS NUNES
PAULO JESUS SOSINHO SOUZA
ROMULO ITALO PEDREIRA AMORIM

PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE

ONDE SE LÊ:
KLEBER CLEUSO MORAES GONÇALVES
MAX BITTENCOURT VILAS BOAS

LEIA-SE:
KLEBER CLEUSON MORAIS GONÇALVES
MAX BITENCOURT VILAS BOAS

-CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GEP-PC-706, DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:
AUGUSTO JORGE SIQUEIRA SILVA
JESUS CRISTINO DE JESUS LIMA
MARIA LUCIA COSTA LOPES
RAIMUNDO ANTONIO JARBAS DOS SANTOS

LEIA-SE:
AUGUSTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA
JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA
MARIA LUCIA DA COSTA LOPES
RAIMUNDO ANTONIO JARBAS DOS SANTOS COTA

-CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GEP-PC-706, DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D".
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE

ONDE SE LÊ:
DELCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA

LEIA-SE:
DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA

ERRATA

ERRATA AO ANEXO DO DECRETO Nº 2.212, DE 30 DE JUNHO DE 1997, QUE CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL GEP-PC-700, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.494, DE 30.06.97, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1994.

-CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:
CARLOS ALBERTO DOS NASCIMENTO FERREIRA
MARIA TEREZA MACEDO CARDOSO
NILTON JORGE BARRETO DE ATAYDE
PIO MENEZES VEIGA NETO

LEIA-SE:
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA
MARIA TERESA DOS SANTOS MACEDO
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
PIO MENEZES VEIGA NETTO

-CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO CRIMINAL GEP-PC-703, DA CLASSE "A" PARA CLASSE "B".

PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.

ONDE SE LÊ:
CARMEM LUCIA MELO BRITO
MARIA DAS MERCES NEVES DE PAULA

LEIA-SE:
CARMEM LUCILA MELO BRITO
MARIA DAS MERCES CHAVES DE PAULA

-CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, DA CLASSE "A" PARA CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

ONDE SE LÊ:
ALTEMIR NUNS PACHECO
ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA
GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
IRLANEY AZEDO VIEIRA
ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES

LEIA-SE:

ALTEMIR NUNES PACHECO
ARLETE EUGÊNIA OLIVEIRA TAKADA
GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
IRLANEY DA SILVA AZEDO
ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES MOURA

-PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.
ONDE SE LÊ:
MARIA FERNANDA GOUVEIA OLIVEIRA
VANIA MARIA CERVEIRA DE ALMEIDA

LEIA-SE:
MARIA FERNANDA GOUVEIA DE OLIVEIRA
VANIA MARA CERVEIRA DE ALMEIDA

-CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D".
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.

ONDE SE LÊ:
PATRICIA MARTINS CAMPELO

LEIA-SE:
PATRICIA MARTINS CAMPELLO

-CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA GEP-PC-707, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

ONDE SE LÊ:
CLAUDIONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
HENRIQUE JOSÉ GONZAGA DA SILVA

LEIA-SE:
CLAUDIONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
HENRIQUE JOSÉ FERREIRA GONZAGA DA SILVA

-CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708, DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:
DARCI DE ALVEIRA LIMA
SANDRA MARIA ALMEIDA RIBEIRO

LEIA-SE:
DARCI DE ALMEIDA LIMA
SANDRA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO

-CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA POLICIAL GEP-PC-701, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:
CARMEN LUCIA PINHO DE ATAYDE
JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FEIO
MACLON RUFINO DA SILVA FILHO

LEIA-SE:
CARMEM LUCIA PINHO DE ATAIDE
JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FREIRE
MCLON RUFINO DA SILVA FILHO

-CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:

CRLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
GENIVALDO PINTO RODRIGUES
JEFFERSON FRNANDES BARBOSA
MARCOS ANTONIO SANTOS NUNES
PAULO DE JESUS SOZINHO SOUZA
ROMULO ITALO PEREIRA AMORIM

LEIA-SE:
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
GENILVALDO PINTO RODRIGUES
JEFFERSON FERNANDO BARBOSA
MARCO ANTONIO SANTOS NUNES
PAULO JESUS SOSINHO SOUZA
ROMULO ITALO PEDREIRA AMORIM

PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE

ONDE SE LÊ:
KLEBER CLEUSO MORAES GONÇALVES
MAX BITTENCOURT VILAS BOAS

LEIA-SE:
KLEBER CLEUSON MORAIS GONÇALVES
MAX BITENCOURT VILAS BOAS

-CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D".
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

ONDE SE LÊ:
AUGUSTO JORGE SIQUEIRA SILVA
JESUS CRISTINO DE JESUS LIMA
MARIA LUCIA COSTA LOPES
RAIMUNDO ANTONIO JARBAS DOS SANTOS

LEIA-SE:
AUGUSTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA
JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA
MARIA LUCIA DA COSTA LOPES
RAIMUNDO ANTONIO JARBAS DOS SANTOS COTA

-CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706, DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D".
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE

ONDE SE LÊ:
DELCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA

LEIA-SE:
DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 068/97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. n.º 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1996 aos servidores GUILHERME VIENA PEREIRA, matrícula n.º 0839060-014 e CEL PM HEITOR DOS SANTOS WATRIN JÚNIOR, matrícula n.º 3348512-030, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MADEL GONÇALVES DE MORAES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 069/97-GV DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais), ao servidor PAULO CESAR SANTOS TAVARES, matrícula n.º 0035165-012, CPF n.º 10466932200, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-30-R\$- 1.000,00

320101-03.007.0021.2136-3490-39-R\$- 700,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MADEL GONÇALVES DE MORAES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 070/97-GV DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor **DAVID MIRANDA PANTOJA**, matrícula n.º 5295718-036, CPF n.º 219300822-15, para atender despesas mídias de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-33 R\$ 200,00
 320101-03.007.0021.2136-3490-36 R\$ 400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MADEL GONÇALVES DE MORAES
 Chefe de Gabinete

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 004/97 - CMG

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 001/93 - CMG.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030070021-2145.

ELEMENTO DE DESPESA: 349039.

OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES OU OUTRO PRAZO QUE A LEI DE LICITAÇÃO VENHA CONCEDER.

ASSINATURA: 10/10/97

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CONTRATADO: PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA.

PORTARIA Nº 00226/97-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 122/97-CMG/TES, datada de 03 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Cachoeira do Arari, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj. QOPM RG 9246		
Walcir Luiz Travassos de Queiroz	03 a 07/11/97	4. ½ (Quatro e meia)
Sub Ten PM RG 6588		
Jorge Lopes Borges Teixeira	03 a 07/11/97	4. ½ (quatro e meia)
1º Sgt PM RG 16404		
José Natalino Nepomuceno dos Santos	05 a 07/11/97	2. ½ (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de novembro de 1997.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00227/97-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 124/97-CMG/TES, datada de 06 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (TRÊS) diárias ao 1º TEN PM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO e 3º SGT PM RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA, por terem viajado para os Municípios de Cachoeira do Arari e Altamira, a serviço do Governo do Estado, no período de 07 a 09/11/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de novembro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0312/97-SCCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o despacho do Chefe da Casa Civil constante no Processo nº 1997/155680, datado de 06 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor **ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**, a fim de viajar para os Municípios de Itaituba, Aveiro e Jacareacanga, a serviço do Governo do Estado, no período de 08 a 11/11/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de novembro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 196/CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 292/97-CGE,

RESOLVE:

nomear **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código: GEP-DAS-012.4, lotado na Consultoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1863

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Goiânia do Pará.

OBJETO: Cessão de Uso Especial de um veículo automotor, tipo caminhão à óleo diesel, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1992, chassis nº 9BM384004NB953924; Modelo L-1214/51.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir de sua publicação.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 1997

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

ORTÊNCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento da licitação na modalidade Convite nº 040/97-SAGRI.

Ficam os interessados, intimados do presente resultado da licitação na modalidade Convite nº 040/97-SAGRI.

Desclassificadas em razão de preço excessivo

- Agtonossa Ltda

- A.G.P. Comércio

- Plasquima Comércio e Representação de Plásticos e Produtos Químico Ltda.

Classificada vencedora

- Lagôa da Serra Inseminação Artificial.

A Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilsón Pinto de Oliveira
 Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 546/97-GAB/SECTAM DE 06/11/1997.

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - 5654831-010

LOCALIDADE: CAMETÁ

PERÍODO: 24 a 26/10/97

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 547/97-GAB/SECTAM DE 06/11/1997.

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LUIZ FLÁVIO F. BEZERRA - 5181127-016

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

- ENGº SANITARISTA/DIMINA/CODAP/DMA

PERÍODO DA LICENÇA: 08/11/97 a 06/01/98

Nº LAUDO MÉDICO: 9.642

PORTARIA Nº 548/97-GAB/SECTAM DE 06/11/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049

FONTE: 001 34.90.36 R\$ 150,00
 34.90.30 R\$ 150,00
 34.90.39 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/11 a 06/12/97

DATA DA CONCESSÃO: 07/11/97.

PORTARIA Nº 549/97-GAB/SECTAM DE 07/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- FERNANDO LUIZ D. MOUTA - 5136059-019

- CARLOS AUGUSTO S. L. FILHO - 0729566-021

- JOSÉ MARIA N. GOMES - 0086193-010

LOCALIDADE: ULIANÓPOLIS, DOM ELISÉU E RONDON DO PARÁ

PERÍODO: 17 a 28/11/97

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, REFERENTE AOS PROCESSOS PENDENTES NESTA DIRAD, BEM COMO NAS EMPRESAS INADIMPLENTES JUNTO A ESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 550/97-GAB/SECTAM DE 07/11/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FERNANDO LUIZ D. MOUTA - 5136059-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 155,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049

FONTE: 001 34.90.36 R\$ 50,00

34.90.30 R\$ 105,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17 a 28/11/97

DATA DE CONCESSÃO: 17/11/97

PORTARIA Nº 551/97-GAB/SECTAM DE 06/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- FLÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS - 5092736-018

- ANTONIO FRANCISCO A. COELHO - 5136415-016

LOCALIDADE: SERRA DOS CARAJÁS

PERÍODO: 24 a 28/11/97

OBJETIVO: SUBSIDIAR ANÁLISE DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, APRESENTADO PELA CVRD PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 552/97-GAB/SECTAM DE 07/11/1997.

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGº QUÍMICA/DISUP

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

TRIÊNIO REFERENTE: 04/07/89 a 03/07/92

PERÍODO DA LICENÇA: 10/11 a 09/12/97.

PORTARIA Nº 553/97-GAB/SECTAM DE 07/11/1997.

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGº AGRÔNOMO/DIAMB

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESENTA) DIAS

TRIÊNIO REFERENTE: 01/02/91 a 31/01/94

PERÍODO DA LICENÇA: 19/11/97 a 17/01/98

PORTARIA Nº 555/97-GAB/SECTAM DE 07/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013

LOCALIDADE: SANTARÉM

PERÍODO: 10 a 15/11/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES ACERCA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS QUE CARACTERIZAM O ECOTURISMO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA E DO LANÇAMENTO DA POLÍTICA DE ECOTURISMO DA AMAZÔNIA.

PORTARIA Nº 561/97-GAB/SECTAM DE 07/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOACY UBIRATAM S. DE BRITO - 4001532-013

LOCALIDADE: SANTARÉM

PERÍODO: 08 a 15/11/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES ACERCA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS QUE CARACTERIZAM O ECOTURISMO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

PORTARIA Nº 564/97-GAB/SECTAM DE 10/11/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JUAN L. BARDÁLEZ HOYOS - 5724767-015

LOCALIDADE: BRASÍLIA

PERÍODO: 11 a 13/11/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP SOBRE A AGROINDÚSTRIA DO ÓLEO DE PALMA (DENDÊ) NA AMAZÔNIA.

PORTARIA Nº 566/97-GAB/SECTAM DE 10/11/1997.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
EDNOLIA MARIA DA S. CORRÊA - 5141826-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001 34.90.36 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/11 A 05/12/97
DATA DA CONCESSÃO: 22/11/97

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Museu do Marajó.
OBJETO: Ações inerentes a Educação Ambiental na região de Cachoeira do Arari.
VALOR: R\$14.815,00 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da publicação no DOE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101.03.010.0103.1019 - Fundo Estadual do Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 1997.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
GIOVANNI GALLO
Presidente do Museu do Marajó

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Firma Albino F. Santos & Cia Ltda.
OBJETO: Fornecimentos de combustível para a SECTAM.
VALOR: R\$24.552,00 (Vinte e Quatro mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois reais)
VIGÊNCIA: De 01 de novembro de 1997 a 31 de outubro de 1998.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.010.0021.2.048 - 34.90.30 - 01 - Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 1997.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 333 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, odontólogo, mat. 0083356-13, LAZARO ESTEVES DE SOUZA, odontólogo, mat. 0082457-11 e JOÃO AGRIPINO DA CRUZ, motorista, mat. 0084891-14 para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Processo administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades do servidor JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHEIRO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 334 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

De acordo com o art. 208 da Lei 5.810/94 (RJU), prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído através da Portaria nº 250 de 18.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 55/97

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Empresa Pública "Ofir Loyola".
Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros à EPOI, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a realização da 2ª Jornada Internacional Médica da Amazônia.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) estão alocados na Unidade Orçamentária 20101 e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.045.0217.2113, Elemento de Despesa 3490-36 e 3490-39 e Fonte de Recursos 001.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por

03 (três) meses, a partir da data de sua publicação
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Capital de Estado do Pará.

Belém, 10 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente da Diretoria Provisória da Empresa Pública
"Ofir Loyola"

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições; e considerando:

As exigências da NOB/SUS 01/96 - Instrução Normativa nº 01/97 publicada no Diário Oficial da União de 23.05.97.

A necessidade de implantação da Programação Pactuada Integrada (PPI), como instrumento norteador aos Municípios.

A deliberação da reunião CIB de 14/10/97.

Resolve:

Nomear os membros representantes do Estado e dos Municípios para compor grupo institucional com vistas a articular junto a outros Estado e /ou outras instâncias para a composição de instrumento para a Programação Pactuada Integrada (PPI), conforme relação abaixo.

ESTADO - Representantes:

Maria da Conceição Dias Vieira

Waltair Maria Martins Pereira

COSEMS/PA - Representantes:

Margarida Maria da Cunha Nassar - Secretária de Saúde de Ananindeua

Denize Terezinha Gabriel Santos - Secretária de Saúde de Paragominas

Nilo Bretas - Assessor da Secretaria de Saúde de Belém.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 07 de novembro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 70, de 14 de outubro de 1997.

O Presidente da Comissão Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A necessidade de implementação de assistência no município de Augusto Corrêa.

Resolve:

Aprovar o cadastramento no SUS do Hospital e Maternidade São Miguel; sendo alocado provisoriamente, 200 AIH'S para o município de Augusto Corrêa retiradas do município de Bragança até o estudo de definição de parâmetros.

Belém, 03 de novembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 008/97

Modalidade de Licitação: Dispensável, Art 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Comércio de Combustível Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda - COMCLUSERG.

Objeto: O fornecimento pela Contratada de:

- 1.250 (hum mil, duzentos e cinquenta) litros mensais de Gasolina Comum.

- 300 (trezentos) litros mensais de Diesel

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 1997.

Dotação orçamentária: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349030

Foro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 1997.

Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 504 DE 10.11.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)

LOCAL: Municípios de Bragança e Augusto Corrêa-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 12.11 a 21.11.97

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 037/97-CPL/SEDUC, que estava marcada para o dia 12.11.97, fica adiada para 25.11.97 às 09:30 horas. Informamos que o novo edital estará disponível aos interessados a partir de 11.11.97.

Belém, 10 de novembro de 1997.

A Comissão.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 043/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- PLASMATEC COMERCIAL;
- SOCIBRA;
- IMOSA;
- BOM SUCESSO;
- BOMBONS LTDA.;
- COSMOPOLITANA;
- LOJA DO PEDRO;
- DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA;
- NAZA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- MULTINORTE COMERCIAL LTDA;
- JOLLY COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA.

Belém, 10 de novembro de 1997.

A Comissão

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 044/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- PLASMATEC COMERCIAL;
- TRAJANO SAMPAIO;
- SOCIBRA;
- VERTEX COMERCIAL;
- CREDIAL COMERCIAL;
- BOM SUCESSO.

FIRMAS INABILITADAS

- LAP COMERCIAL;
- ADRIMAR;
- MULTINORTE COMERCIAL;
- J. RORIZ E FILHOS LTDA;
- BOMBONS LTDA.;
- DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA.

Belém, 10 de novembro de 1997.

A Comissão

COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que no edital da TOMADA DE PREÇO Nº 046/97-CPL/SEDUC, fica excluído o QUADRO DEMONSTRATIVO DE DETALHAMENTO DOS CONDIÇÕES DE AR, o qual se refere a observação Nº 1 do Memorial de Descrição Nº 243/97.

Belém, 10 de novembro de 1997.

A Comissão.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 218/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO DE RECEPÇÃO DE SATÉLITE)

ABERTURA: 21.11.97 - 12:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 03 de novembro de 1997.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

RETIFICAR

PORTARIA Nº 415-B/97 DE 03.01.97
NOME: DINAIR GRAÇA LUZ DE SENA

MATR: 0345490/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO B CAMPOS/
BARCARENA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 1978/81 DE 19.03.81, QUE CON-
CEDEU LICENÇA SAÚDE, O PERÍODO DE 08.12.80 A 07.03.81
(090) DIAS PARA 06.01.81 A 07.03.81 (061).

PORTARIA Nº 416/97 DE 03.11.97
NOME: DINAIR GRAÇA LUZ DE SENA
MATR: 0345490/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO B CAMPOS/
BARCARENA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10286/81 DE 27.11.81 QUE CON-
CEDEU LICENÇA SAÚDE, O PERÍODO DE 03.03.81 A 01.05.81
(060) DIAS PARA 08.03.81 A 01.05.81 (055) DIAS.

PORTARIA Nº 11959/97 DE 06.11.97
NOME: ALCIDES DA COSTA CORECHA
MATR: 5461618/011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE DR ULISSES GUIMARÃES/
BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 14115/96 DE 17.09.96 QUE CON-
CEDEU LICENÇA SAÚDE, O PERÍODO DE 21.08.96 A 04.10.96
(045) DIAS PARA 11.08.96 A 24.09.96 (045) DIAS.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 11866/97 DE 03.11.97
Nº DE DIAS: 010
NOME: MARIA CARMELITA DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 5042593/031
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 18.09.97 A 27.09.97

PORTARIA Nº 11352/97 DE 03.11.97
Nº DE DIAS: 031
NOME: MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0304816/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/
BELÉM
PERÍODO: 11.08.97 A 10.09.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 11970/97 DE 06.11.97
Nº DE DIAS: 029
NOME: LUCINEIDE TEIXEIRA CUNHA
MATRÍCULA: 0185450/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ASSES. DE PLANEJAMENTO/
BELÉM
PERÍODO: 08.10.97 A 05.11.97

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 12013/97 DE 06.11.97
NOME: TEODOMIRO PINTO SANCHES NETO
MATRÍCULA: 5086213/037
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 29.10.97 A 07.11.97
Nº DA CERT. DE NASC.: 103.031 DE 30.10.97

PORTARIA Nº 262/97 DE 27.10.97
NOME: JOSÉ MANOEL BENTES DE MATOS
MATRÍCULA: 0250660/014
CARGO/LOTAÇÃO: AGADM/7ª URE/ÓBIDOS
PERÍODO: 18.10.97 A 27.10.97
Nº DA CERT. DE NASC.: 34.419

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11971/97 DE 04.11.97
NOME: MARIA HILÁRIA LOPES E SILVA
MATRÍCULA: 0490261/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE MAL. C DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 13.06.97 A 06.08.97

PORTARIA Nº 157/97 DE 17.10.97
NOME: SALETE ALVES DOS REIS SANTOS
MATRÍCULA: 0473898/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANGELO DEBIASE/URUARÁ
PERÍODO: 05.09.97 A 02.10.97

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 158/97 DE 17.10.97
NOME: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA: 5647827/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MIRTES DE OLIVEIRA SAN-
TOS/ ALTAMIRA
PERÍODO: 13.10.97 A 09.02.98

EXCLUIR

PORTARIA Nº 0403-B/97 DE 30.10.97
NOME: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 6008020/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEODORO DE MENDONÇA/
BELÉM
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 0166-B/96 DE 26.06.96,
O NOME DO SERVIDOR ACIMA CITADO.

DISPENSAR

PORTARIA Nº 409-B/97 DE 30.10.97
NOME: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 6008020/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEODORO DE MENDONÇA/
BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.91

PORTARIA Nº 0426-B/97 DE 04.11.97
NOME: MARLENE CAVALCANTE DURANS
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MONSENHOR
AZAVEDO/ BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.73, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 11898/97 DE 03.11.97
NOME: GERSON POMPEU PINTO
MATRÍCULA: 5581354/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF RUTH ROZITA DE
NAZARÉ GONZALEZ/BELÉM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 11903/97 DE 03.11.97
NOME: EDUARDO LUIZ UWAMORI
MATRÍCULA: 0554502/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE AMABILIO ALVES PE-
REIRA/ CONCORDIA DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.05.92

PORTARIA Nº 11913/97 DE 03.11.97
NOME: MARIA DE LOUDES DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 5490766/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIV. DATILOGRAFO/EE
AURELIANA
MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 24.06.97

PORTARIA Nº 11931/97 DE 03.11.97
NOME: AFONSO WELLITON DE SOUSA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0305103/030
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO B DE M CARVALHO/
TOMÉ AÇU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 30.07.97

PORTARIA Nº 11974/97 DE 06.11.97
NOME: SONIA MARIA RODRIGUES ALMEIDA
MATRÍCULA: 5314275/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE STª Mª DE BELÉM DO G.
PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.97

PORTARIA Nº 11973/97 DE 06.11.97
NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5565871/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF RAMIRO OLAVO RIBEI-
RO DE CASTRO/ANANINDEUA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12018/97 DE 06.11.97
NOME: MARIA EDINA DOS REIS LIMA
MATRÍCULA: 6316972/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª CONC. MALHEIROS/
IRITUIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 12019/97 DE 06.11.97
NOME: JAIME JOSÉ DA CUNHA
MATRÍCULA: 5478120/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FRANCISCO NUNES/
IRITUIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 11987/97 DE 06.11.97
NOME: PAULO MARTINS NETO
MATRÍCULA: 5436133/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE P. HAMMEMMANN/PAU

D'ARCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 11989/97 DE 06.11.97
NOME: EVA TEIXEIRA DOS REIS GUEDES
MATRÍCULA: 0556912/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF DEUZUITA PEREIRA DE
QUEIROZ/REDENÇÃO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0425-B/97 DE 04.11.97
NOME: MARLENE CAVALCANTE DURANS
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MONSENHOR AZEVEDO/
BELÉM
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 3621 DE 17.10.74, QUE DISPEN-
SOU A SERVIDORA DO EMPREGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 410-B/97 DE 03.11.97
NOME: ELZIR SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0267848/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ALUISIO LOPES
MARTINS/ SANTARÉM
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 11160/97 DE 07.10.97, QUE DE-
SIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERA-
ÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA, EM VIRTUDE DE
DUPLICIDADE DE ATOS.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11952/97 DE 03.11.97
NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA
MATRÍCULA: 5138043/026
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC./EE DEODORO DE MENDON-
ÇA/ BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERA-
ÇÃO

PORTARIA Nº 11984/97 DE 06.11.97
NOME: JOSÉ OSVALDO MONTE DOS SANTOS LEITE
MATRÍCULA: 6013341/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC ASSOC. DOS MORADO-
RES DA CABANAGEM/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.11.97

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 11915/97 DE 03.11.97
NOME: FERNANDA GENE NUNES BARROS
MATRÍCULA: 5618533/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 21.09.97 A 21.09.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 11916/97 DE 03.11.97
NOME: VERA LUCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0493929/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRUNO DE MENEZES/BELÉM
PERÍODO: 01.12.97 A 01.12.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 11889/97 DE 03.11.97
NOME: EDJANE DA COSTA LINS BARBOSA
MATRÍCULA: 5716926/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR LAURENÇO A DE MELO/
CASTANHAL
PERÍODO: 01.12.97 A 01.12.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 11983/97 DE 06.11.97
NOME: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES
MATRÍCULA: 0325945/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE TIRADENTES/BELÉM
PERÍODO: 01.01.97 A 01.01.99 (02 ANOS)

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 11965/97 DE 04.11.97
NOME: GARIBALDI NICOLA PARENTE
MATRÍCULA: 0023612/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLAB/3ª URE/ABAETETUBA
CEDER A UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BAIXO
TOCANTINS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS
PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.97.

PORTARIA Nº 11863/97 DE 03.11.97
NOME: MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA
MATRÍCULA: 0180378/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, ATÉ

ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03.11.97.

PORTARIA Nº 11862/97 DE 03.11.97
NOME: MARIA DINÊTA LAVAREDA
MATRÍCULA: 0770868/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 03.11.97.

PORTARIA Nº 11861/97 DE 03.11.97
NOME: ANE LISABETH ROCHA SOARES
MATRÍCULA: 0457159/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
CEDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15.10.97.

PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 11851/97 DE 03.11.97
NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MATRÍCULA: 0319562/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA P/ PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR E GESTÃO UNIVERSITÁRIA
LOCAL: UNAMA
PERÍODO: 20.09.97 A 13.10.97

PORTARIA Nº 11859/97 DE 03.11.97
NOME: PAULO JORGE MARTINS NUNES
MATRÍCULA: 5054389/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DAPE-APRIM.PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA P/ PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS, ÁREA DE TEORIA LITERÁRIA.
LOCAL: UFPA
PERÍODO: 02.09.97 A 28.02.98.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11985/97 DE 06.11.97
NOME: RONALDO DO NASCIMENTO GOMES
MATRÍCULA: 5628466/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ASSOC DOS M DA CABANAGEM/ ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 11986/97 DE 06.11.97
NOME: JOSÉ OSVALDO MONTE DOS SANTOS LEITE
MATRÍCULA: 6013341/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 11988/97 DE 06.11.97
NOME: EVA TEIXEIRA DOS REIS GUEDES
MATRÍCULA: 0556912/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF DEUZUITA PEREIRA DE QUEIROZ/REDEÇÃO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/97

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº13003, lavrado contra a empresa JOSE ALVES DE ARAUJO, IE nº15.102.538-0 constante no processo nº088/97, em que foi decorrido o prazo previsto no artigo 14 do Dec. 1703/81, sem que tenha o contribuinte, apresentado pagamento ou interposto recurso, foi julgado à revelia, sendo portanto mantido em decisão prolatada em julgamento de 1ª instância pelo titular desta regional. Fica a empresa em epígrafe notificada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a efetuar o recolhimento ou interpor recurso voluntário junto ao Egrégio Conselho de Recurso Fiscais do Estado, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.703/81, e para que chegue ao conhecimento da empresa em tela e não possa alegar ignorância, o presente Edital deverá ser publicado na forma do referido decreto. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia - Estado do Pará.

Conceição do Araguaia(PA), 14 de outubro de 1997
JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional - 7ª RE.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO QUOTA PARTE ICMS/IPI

Portaria nº 6633 de 07.11.97
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 25 a 31.10.97
IPI/Exportação: 3ª parcela out/97

COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO : 25 a 31 de Outubro de 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	6.459,00
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.266,47
ACARÁ	170.098-7	2.786,24
AFUÁ	170.039-1	2.532,94
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.773,06
ALENQUER	170.027-8	2.912,88
ALMEIRIM	170.028-6	32.928,26
ALTAMIRA	170.076-6	11.398,24
ANAJÁS	170.040-5	1.773,06
ANANINDEUA	170.074-0	60.663,99
ANAPU	170.659-4	1.266,47
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.393,12
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.266,47
AVEIRO	170.029-4	1.773,06
BAGRE	170.041-3	1.393,12
BAIÃO	170.051-0	1.646,41
BANNACH	170.664-0	886,53
BARCARENA	170.052-9	50.658,86
BELÉM	170.001-4	417.935,61
BELTERRA	170.660-8	886,53
BENEVIDES	170.075-8	10.131,77
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.266,47
BONITO	170.094-4	1.266,47
BRAGANÇA	170.086-3	6.332,36
BRASIL NOVO	170.283-1	1.519,77
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.266,47
BREU BRANCO	170.284-0	3.672,77
BREVES	170.042-1	5.192,53
BUJARU	170.096-0	1.266,47
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.532,94
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	886,53
CAMETÁ	170.053-7	4.179,36
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.266,47
CAPANEMA	170.084-7	10.891,66
CAPITÃO POÇO	170.069-3	3.419,47
CASTANHAL	170.003-0	27.355,79
CHAVES	170.043-0	1.773,06
COLARES	170.004-9	1.266,47
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.065,89
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.026,35
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.646,41
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.332,36
CURRALINHO	170.044-8	1.266,47
CURUÁ	170.678-0	886,53
CURUÇÁ	170.005-7	1.393,12
DOM ELIZEU	170.083-9	6.585,65
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.266,47
FARO	170.031-6	1.266,47
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	886,53
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.899,71
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.292,83
GURUPÁ	170.045-6	1.646,41
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.532,94
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.026,35
INHANGAPI	170.007-3	1.266,47

IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.266,47
IRITUIA	170.070-7	1.773,06
ITAITUBA	170.032-4	10.638,36
ITUPIRANGA	170.020-0	2.912,88
JACAREACANGA	170.288-2	1.266,47
JACUNDÁ	170.021-9	3.292,83
JURUTI	170.033-2	1.393,12
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.266,47
MÃE DO RIO	170.071-5	2.659,59
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.266,47
MARABÁ	170.022-7	28.242,32
MARACANÁ	170.009-0	1.266,47
MARAPANIM	170.010-3	1.266,47
MARITUBA	170.675-6	2.279,65
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.153,00
MELGAÇO	170.046-4	1.519,77
MOCAJUBA	170.056-1	2.532,94
MOJU	170.057-0	2.786,24
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.799,41
MUANÁ	170.105-3	2.532,94
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.266,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.266,47
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.266,47
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.266,47
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.472,18
ÓBIDOS	170.035-9	3.926,06
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.266,47
ORIXIMINÁ	170.036-7	31.661,79
OUREM	170.093-6	1.266,47
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	5.065,89
PACAJÁ	170.018-9	2.786,24
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.266,47
PARAGOMINAS	170.068-5	31.661,79
PARAUPEBA	170.019-7	82.320,65
PAU D'ARCO	170.296-3	1.393,12
PEIXE-BOI	170.088-0	1.266,47
PIÇARRA	170.670-5	886,53
PLACAS	170.661-6	886,53
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.773,06
PORTEL	170.048-0	4.052,71
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.899,71
PRAINHA	170.037-5	1.393,12
PRIMAVERA	170.089-8	1.266,47
QUATIPURU	170.680-2	886,53
REDEÇÃO	170.059-6	15.577,60
RIO MARIA	170.060-0	5.319,18
RONDON PARÁ	170.081-2	6.079,06
RURÓPOLIS	170.030-8	1.393,12
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.153,00
SALVATERRA	170.102-9	1.266,47
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.393,12
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.266,47
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	10.385,07
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.266,47
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.572,47
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.899,71
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.712,30
SANTARÉM	170.038-3	34.954,61
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.266,47
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.912,88
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.266,47
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.266,47
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.773,06
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	7.598,83
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.646,41
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	4.812,59
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.266,47
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	886,53
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.266,47
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.039,53
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.266,47
SAPUCAIA	170.672-1	886,53
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.406,30

PÁGINA 8 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

SOURE	170.600-4	2.532,94
TAILÂNDIA	170.099-5	6.838,95
TERRA ALTA	170.277-7	1.266,47
TERRA SANTA	170.293-9	3.799,41
TOME-AÇU	170.095-2	7.598,83
TRACUATEUA	170.685-3	1.266,47
TRAIRÃO	170.294-7	1.266,47
TUCUMAN	170.064-2	6.965,59
TUCURUI	170.026-0	82.320,65
ULIANÓPOLIS	170.280-7	8.738,65
URUARA	170.078-2	2.532,94
VIGIA	170.016-2	2.406,30
VISEU	170.082-0	2.532,94
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.266,47
XINGUARA	170.066-9	10.385,07
T O T A L		1.266.471,54

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO

PERÍODO : 3ª PARCELA DE OUTUBRO /1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.156,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	422,90
ACARÁ	170.098-7	930,39
AFUÁ	170.039-1	845,81
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	592,07
ALENQUER	170.027-8	972,68
ALMEIRIM	170.028-6	10.995,50
ALTAMIRA	170.076-6	3.806,14
ANAJÁS	170.040-5	592,07
ANANINDEUA	170.074-0	20.257,10
ANAPU	170.659-4	422,90
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	465,19
AURORA DO PARÁ	170.271-8	422,90
AVEIRO	170.029-4	592,07
BAGRE	170.041-3	465,19
BAIÃO	170.051-0	549,78
BANNACH	170.664-0	296,03
BARCARENA	170.052-9	16.916,16
BELÉM	170.001-4	139.558,31
BELTERRA	170.660-8	296,03
BENEVIDES	170.075-8	3.383,23
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	422,90
BONITO	170.094-4	422,90
BRAGANÇA	170.086-3	2.114,52
BRASIL NOVO	170.283-1	507,48
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	422,90
BREJO BRANCO	170.284-0	1.226,42
BREVES	170.042-1	1.733,91
BUJARU	170.096-0	422,90
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	845,81
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	296,03
CAMETÁ	170.053-7	1.395,58
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	422,90
CAPANEMA	170.084-7	3.636,97
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.141,84
CASTANHAL	170.003-0	9.134,73
CHAVES	170.043-0	592,07
COLARES	170.004-9	422,90
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.691,62
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	676,65
CUMARU DO NORTE	170.285-8	549,78
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.114,52
CURRALINHO	170.044-8	422,90
CURUÁ	170.678-0	296,03
CURUÇA	170.005-7	465,19
DOM ELZEU	170.083-9	2.199,10
ELDOADO DO CARAJÁS	170.286-6	422,90
FARO	170.031-6	422,90
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	296,03
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	634,36
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.099,55
GURUPÁ	170.045-6	549,78

IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	845,81
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	676,65
INHANGAPI	170.007-3	422,90
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	422,90
IRITUIA	170.070-7	592,07
ITAITUBA	170.032-4	3.552,39
ITUPIRANGA	170.020-0	972,68
JACAREACANGA	170.288-2	422,90
JACUNDÁ	170.021-9	1.099,55
JURUTI	170.033-2	465,19
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	422,90
MÃE DO RIO	170.071-5	888,10
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	422,90
MARABÁ	170.022-7	9.430,76
MARACANÃ	170.009-0	422,90
MARAPANIM	170.010-3	422,90
MARITUBA	170.675-6	761,23
MEDICILÂNDIA	170.077-4	718,94
MELGAÇO	170.046-4	507,48
MOCAJUBA	170.056-1	845,81
MOJU	170.057-0	930,39
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.268,71
MUANÁ	170.105-3	845,81
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	422,90
NOVA IPIXUNA	170.666-7	422,90
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	422,90
NOVO PROGRESSO	170.289-0	422,90
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.495,13
ÓBIDOS	170.035-9	1.311,00
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	422,90
ORIXIMINÁ	170.036-7	10.572,60
OUREM	170.093-6	422,90
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.691,62
PACAJÁ	170.018-9	930,39
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	422,90
PARAGOMINAS	170.068-5	10.572,60
PARAUPEBA	170.019-7	27.488,76
PAU D'ARCO	170.296-3	465,19
PEIXE-BOI	170.088-0	422,90
PIÇARRA	170.670-5	296,03
PLACAS	170.661-6	296,03
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	592,07
PORTEL	170.048-0	1.353,29
PORTO DE MOZ	170.079-0	634,36
PRAINHA	170.037-5	465,19
PRIMAVERA	170.089-8	422,90

QUATIPURU	170.680-2	296,03
REDENÇÃO	170.059-6	5.201,72
RIO MARIA	170.060-0	1.776,20
RONDON PARÁ	170.081-2	2.029,94
RURÓPOLIS	170.030-8	465,19
SALINÓPOLIS	170.091-0	718,94
SALVATERRA	170.102-9	422,90
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	465,19
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	422,90
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.467,81
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	422,90
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.860,78
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	634,36
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.241,39
SANTARÉM	170.038-3	11.672,15
SANTARÉM NOVO	170.092-8	422,90
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	972,68
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	422,90
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	422,90
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	592,07
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.537,42
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	549,78
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.607,04
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	422,90
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	296,03
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	422,90
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.014,97
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	422,90
SAPUCAIA	170.672-1	296,03
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	803,52
SOURE	170.600-4	845,81
TAILÂNDIA	170.099-5	2.283,68
TERRA ALTA	170.277-7	422,90
TERRA SANTA	170.293-9	1.268,71
TOME-AÇU	170.095-2	2.537,42
TRACUATEUA	170.685-3	422,90
TRAIRÃO	170.294-7	422,90
TUCUMAN	170.064-2	2.325,97
TUCURUI	170.026-0	27.488,76
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.918,04
URUARA	170.078-2	845,81
VIGIA	170.016-2	803,52
VISEU	170.082-0	845,81
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	422,90
XINGUARA	170.066-9	3.467,81
T O T A L		422.903,97



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 1285, de 06 de novembro de 1997 - Diárias - Servidor: Raimundo Rosário Flexa; Matrícula nº 0025968-014; Cargo: Aux. de Operações e Segurança; Destino: Município de Salinópolis; Data: 07.11.97; Objetivo: a fim de transportar o material necessário à realização do Seminário ZOPP-4 do Projeto PROREDA RURAL-PARÁ.

Portaria nº 1286, de 06 de novembro de 1997 - Adiantamento - Servidora: Maria Rosa Bitar Pinheiro; Matrícula nº 0025275-010 e CIC nº 059171402-78; Cargo: Coordenadora; Valor do suprimento: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Elemento de despesa: 19101.0301801112192 - 349030; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Portaria nº 1293, de 07 de novembro de 1997 - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Município de Salinópolis; Objetivo: a fim de realizar Seminário ZOPP-4 Oficina de Planejamento do Projeto PROREDA-RURAL-PARÁ.

nº	nome	matrícula	cargo	período	nº de diárias
01	Maria Rosa Bitar Pinheiro	0025275-010	Coordenadora	09 a 14.11.97	6 ½
02	Sara Coelho Chagas	0026417-012	Assist. Adm.	09 a 14.11.97	6 ½
03	Sebastião da Silva Corrêa	0028509-015	Aux. Oper. e Seg.	09 a 14.11.97	6 ½

Portaria nº 1294, de 07 de novembro de 1997 - Diárias - Servidor: Marcelo de Oliveira Tavares; Matrícula nº 5752833-014; Cargo: Aux. de Operações e Segurança; Destino: Município de Salinópolis; Data: 11.11.97; Objetivo: a fim de conduzir servidores da SEPLAN, ao referido município.

Portaria nº 1295, de 07 de novembro de 1997 - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Brasília-DF; Objetivo: a fim de participar do "Seminário sobre a Implantação do Programa de Financiamento da Agroindústria de Óleo de Palma (Dendê) na Amazônia".

nº	nome	matrícula	cargo	período	nº de diárias
01	Francisco Sérgio Belch de Souza Leão	2021668-073	Sec. Adj.	11 a 13.11.97	03
02	José Alberto da Silva Colares	0028290-010	Dir. de Área	11 a 13.11.97	03

Portaria nº 1296, de 07 de novembro de 1997 - Diárias - Servidor: Antônio Mariano Cintra Santos Júnior; Matrícula nº 5310075-014; Cargo: Técnico; Destino: Município de Santarém; Período: 09 a 10.11.97; Objetivo: a fim de realizar vistoria de convênio FDE.

Portaria nº 1297, de 07 de novembro de 1997 - Adiantamento - Servidor: Antônio Mariano Cintra Santos; Matrícula nº 5310075-014 e CIC nº 378566772-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 200,00 (Duzentos Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900403187 - 349033; Período para aplicação: 10 (dez) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após aplicação.

Assinatura: *Artur Viana*



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.589

DIÁRIO OFICIAL

0201
CADERNO 2

Terça-feira,
11 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 090/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, E CARVALHO
ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA DE
BRAGANÇA

VALOR: 22.597,79

VIGÊNCIA: 06.11.97 A 06.02.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 06.11.1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO Nº 219 / 97

FORNECEDOR: INDIANNE APNATTO MAQ. LTDA

OBJETO: FITAS 22.035 E 22.047

VALOR: R\$ 3.409,00

MODALIDADE: CONVITE Nº 30 / 97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD / CHEFIA

PROCESSO Nº 188 / 97

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADO: CDI - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: SRH - MIGRAÇÃO PARA REDE DE

MICROCOMPUTADORES

VALOR: R\$ 75.000,00

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA (COLEGIADO):

10.11.1997

RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666 / 93

PROCESSO: Nº 132 / 97 - G E D R H.

AVISO RESULTADO DA LICITAÇÃO/LEILÃO Nº 004/97

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a licitação em epígrafe, cujo objeto era a venda de um Apartamento nº 202-Blc. "D"- 2º Pav. -Condomínio AREIA BRANCA, na Praia do Chapéu Virado, Ilha de Mosqueiro, por falta de interessados foi declarada "DESERTA".

A Comissão.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 278/97 DE 06.11.97

Nome/Matrícula/Valor: José Gonçalves F. Neto - 3180077- 030

Valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais)-Nazareno da Silva Benicio - 5225868-011

Valor de R\$ 100,00 (Cem Reais)-Armando da Silva Lima - 3181189-022

Valor de R\$ 50,00 (Cincoenta Reais)

Assunto : Concessão de Diárias

Localidades : Municípios de Santa Maria do Pará e Santa

Luzia do Pará

Período : 22 e 23.10.97

Objetivo : A serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 279/97 DE 06.11.97

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882-018

Valor : R\$ 100,00 (Cem Reais)

Assunto : Concessão de Diárias

localidade : Município de Santa Maria do Pará

Período : 31.10 à 02.11.97

Objetivo : A serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 280/97 DE 06.11.97

Nome/Matrícula: Sergio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014

Valor : R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Assunto : Concessão de Diárias

localidade : Município de São Sebastião da Boa Vista
Período : 31.10 à 03.11.97
Objetivo : A serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 281/97 DE 06.11.97

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882-018

Valor : R\$ 50,00 (Cincoenta Reais)

Assunto : Concessão de Diárias

localidade : Município de Irituia

Período : 10 e 11.10.97

Objetivo : A serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 282/97 DE 06.11.97

Nome/Matrícula: Paulo Ricardo de A. Cecim - 7004435-015

Valor : R\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Reais)

Assunto : Concessão de Diárias

localidade : Município de São João da Ponta

Período : De 26 à 28.10.97

Objetivo : A serviço desta Fundação

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Presidente da Fundelpa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº : 55/96

PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias

VIGÊNCIA: 03.11.97 a 01.02.98

DATA: 31.10.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Plan. e Negócios

Belém, 10 de novembro de 1997

CPL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 276/97-GAB/PRES/HEMOPA

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, exarado nos autos do processo administrativo nº 1023/97;

CONSIDERANDO que a empresa CENTERLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, não cumpriu integralmente, com suas obrigações perante esta Fundação, em decorrência de que não promoveu a entrega dos materiais licitados nos itens 33 e 34 do edital da Tomada de Preços nº 019/97, no qual foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO finalmente que as justificativas apresentadas pela CENTERLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas no edital do certame e nem nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, como excludentes de responsabilidade da empresa, com vistas a entrega regular dos materiais nesta Fundação.

RESOLVE:

1) Aplicar a pena de advertência à empresa citada, por infringir a recomendação expressa do item 4.3.3 do edital do certame.

2) Aplicar ainda a multa prevista nos itens 12.2 e 12.3 do ato convocatório, sobre o valor global do fornecimento não realizado dos materiais discriminados nos itens 33 e 34 do edital, que deverá ser recolhida à Tesouraria desta Fundação, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar desta publicação, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 10 de novembro de 1997.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Presidente da Fundação HEMOPA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 2074/97-EPOL, decidiu acolher Parecer Jurídico que opinou pela Inexigibilidade de Licitação para manutenção corretiva nos monitores cardíacos de marca Anamed Equipamentos S/A, através da Empresa Comercial Médica Ltda, representante exclusiva no Brasil da fabricante Anamed, conforme atestado de exclusividade expedido pela Associação Comercial de São Paulo. Com base no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de novembro de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 2074/97-EPOL, resolve ratificar o Ato de Inexigibilidade.

Belém, 10 de novembro de 1997.

ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente/EPOL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 065/97

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o que consta do processo nº 52624.0001688/97, de interesse da Diretoria Administrativa/Financeira, e, com fundamento no artigo 205- caput - da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

Designar os servidores ROSANA MIRALHA DOS SANTOS, Advogada, EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, Assessor da Presidência e JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBÉCA, Chefe da Divisão de Instrumentos de Medir e Medidas Materializadas, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar os fatos descritos no Memorando nº 104/97 de 17.06.97, da Diretoria Técnica.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, 22 de outubro de 1997.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de outubro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.559

Processo nº 96/55094-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: ZULAIDE RODRIGUES DA CRUZ

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDISON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS

BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.560

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/50788-0
Interessado: AUGUSTO RODRIGUES FILHO
Processo nº 97/51273-5
Interessado: ALBERTO JOSÉ DE AMORIM FRANCO
Processo nº 97/52125-3
Interessado: LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Processo nº 97/51529-7
Interessado: WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.561

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51001-5
Interessado: GERALDO ITAMAR DE SIQUEIRA PEREIRA
Processo nº 97/52324-0
Interessado: CÉLIA MARIA BRASIL DE CARVALHO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.562

Processo nº 97/52313-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDO PENHA DA COSTA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.565

Processo nº 97/50395-7
Assunto: Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - referente ao exercício financeiro de 1996
Responsáveis: Drs. JORGÉ ALEX NUNES ATHIAS, período de 01.01 a 30.03.96
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO, período de 01.04 a 31.10.96, Procuradores
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO, período de 01.11 a 31.12.96, Procurador Geral do Estado
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.566

Processo nº 96/53901-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (Convênio nº 64/95-SETRAN)
Responsável: Sr. Laurival Campos da Cunha, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares, com ressalva, as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da competente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.567

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51111-3
Interessado: JOÃO ALVES DA ROCHA
Processo nº 97/51312-5
Interessado: ALCEMIRA DE ARAÚJO DE MATOS
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.450

Processo nº 96/53118-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: CECÍLIA FONSECA DOS SANTOS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.451

Processo nº 97/51076-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDA ROSILDA ALEIXO PINTO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.452

Processo nº 97/52434-8
CONSIDERANDO que a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, através de Ofício nº 317/97-GAB/ASIPAG, encaminhado pelo seu Presidente, solicita prorrogação de prazo para que aquele órgão se manifeste sobre a representação formulada pelo Departamento do Controle Externo deste Tribunal;
CONSIDERANDO Parecer da Consultoria Jurídica desta Corte, concluindo, com fundamento no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que trata do contraditório e da ampla defesa, favoravelmente à

prorrogação supra;
CONSIDERANDO manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.799, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
DEFERIR a solicitação de prorrogação de prazo supra, concedendo-se ao interessado mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., para que apresente suas considerações sobre a representação objeto dos referidos autos.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.568

Processo nº 97/52292-5
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Junta Comercial do Estado do Pará
Interessado: Anete Marques Penna de Carvalho
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.571

Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/50932-4
Interessado: MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES
Processo nº 97/51160-9
Interessado: MARIA ENEIDA VIANA CORRÊA
Assunto: Reforma
Processo nº 97/51890-1
Interessado: Coronel QOPM HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA

Assunto: Aposentadoria
Processo nº 97/51942-3
Interessado: JOSÉ TOLENTINO MENDES CARVALHO
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Vencido em parte, o Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder os registros dos presentes processos.

ACÓRDÃO Nº 25.572

Processo nº 97/50844-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DE FÁTIMA PAMPOLHA LIMA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.573

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/50514-4
Interessado: DORACI MARIA LOPES DA SILVA
Processo nº 97/51492-9
Interessado: ANTONIA IZABEL OZÓRIO
Processo nº 97/51976-5
Interessado: TEREZINHA DE JESUS QUEMEL DE SOUZA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 25.574

Processo nº 97/51941-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: SALVADOR DA COSTA NUNES
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.575

Processo nº 97/51512-4
Assunto: Prestação de Contas da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEDUC nº 38/95 e seus Termos Aditivos)
Responsável: Sra. Maria Izabel Castro Amazonas, Reitora
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.576

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/50554-9
Interessado: JOSÉ MARTINS
Processo nº 97/51958-3
Interessado: IZETE ALEIXO DA COSTA
Processo nº 97/52243-0
Interessado: MARIA FELIZ PEREIRA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.455

Processo nº 97/05326-0
Considerando ofício nº 034/97 - DCCI, de 22.10.97, encaminhado pelo Diretor de Contabilidade e Controle Interno da SEFA, solicitando prorrogação de prazo para apresentação da prestação de contas da SEDUC referente ao 3º trimestre do presente exercício, em decorrência de problemas de operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, implantado pela Lei Estadual nº 6.044, de 16 de abril de 1997;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.800, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

DEFERIR solicitação de prorrogação de prazo até o próximo dia trinta (30) de novembro, a fim de que seja apresentada a prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, referente ao 3º trimestre de 1997. (Sessão de 07.10.97)

RESOLUÇÃO Nº 15.440

Considerando a proposição da Presidência formulada através do ofício nº 12859/97-GP, que encaminha minuta da Anteprojeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sugerindo nova redação ao art. 126, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando a petição de servidores desta Casa reivindicando modificações no sentido de ser aumentada a margem consignável, em folha de pagamento;
Considerando a impossibilidade fática de se adotar, no âmbito desta Corte, o limite previsto no art. 126 da Lei nº 5.810/94, que estabelece que "as consignações em folha, para efeito de desconto, não poderão, em somatória com os decorrentes de disposição em lei, exceder a um terço (1/3) do vencimento ou da remuneração";
Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado legislou sobre a matéria, ampliando o percentual utilizável para ocorrer os descontos obrigatórios e facultativos (Ato nº 35, de 1º de junho de 1996);
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Federal nº 2.065, de 12 de novembro de 1996, que dispõe que "a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a trinta por cento de sua respectiva remuneração mensal definida no inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994".

Considerando proposição da Presidência e votação, ambas constantes da Ata nº 3.794, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
ADOTAR como margem consignável em folha de pagamento, o limite previsto no Decreto Federal nº 2.065, de 12 de novembro de 1996.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-180/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito, de que no dia 18.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/58107-7, que trata do Recurso de Revisão referente a decisão proferida no Acórdão nº 18.897 de 12.04.94, referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SECULT s/nº/91, assinado em 13.09.91.
Belém, 10 de novembro de 1997

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-181/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Ex-Prefeito, de que no dia 18.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/50285-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SEDUC nº 48/96, assinado em 28.06.96.
Belém, 10 de novembro de 1997

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-182/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ALADIM MARTINS DE PAULA, Ex-Prefeito, de que no dia 18.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56456-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SEDUC nº 83/95, assinado em 12.12.95.
Belém, 10 de novembro de 1997

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-183/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. MAURÍCIO BASTAZINI, Ex-Prefeito, de que no dia 18.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/53462-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEPLAN nº 012/95, assinado em 22.11.95.
Belém, 10 de novembro de 1997

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

Portaria nº 14.976, de 04/11/97 - Conceder ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATT-406, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179583, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 17/10 a 15/11/97, considerando os termos do Laudo Médico nº 0931, de 29/10/97.

Portaria nº 14.984, de 06/11/97 - Designar a servidora MARIA OLIVIA NASCIMENTO VALOIS, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0951353, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 03/11 a 02/12/97, considerando

os termos item I da Ordem de Serviço n.º 001/96, de 04/01/96.

Portaria n.º 14.985, de 06/11/97 - Designar a servidora MARIA CLEUNICE MARREIROS CAVALCANTE, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível-01, matrícula n.º 0100385, para exercer em substituição a função comissionada de Assessor Técnico do Controle Externo-DCE, durante o impedimento do titular, no período de 13/11 a 12/12/97. Considerando os termos do item I da Ordem de Serviço n.º 001/96 de 04/01/96.

Portaria n.º 14.980, de 05/11/97 - Designar para prestar serviços em regime de Tempo Integral o servidor ZODINALDO PANTOJA COELHO, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100281, no período de 03/11 a 02/12/97, atribuindo-lhe a gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento base, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 137 da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 14.981 de 05/11/97 - Organizar a escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de novembro, de conformidade com o art. 74 da Lei n.º 5.810/94: ANA CLAUDIA C. DOMINGUES, ALAN DIONISIO S. L. DE SALES, CARLOS EDILSON MELO RESQUE, LUIZ GUILHERME MARQUES, MARIA DAS GRAÇAS LIMA COSTA, MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ MAUES NAIF DAIBES, MARIA OCILIA DA SILVA COSTA, RAUL DA SILVA VENTURA FILHO, ROSIANE DO SOCORRO C. CARDOSO.

Portaria n.º 14.988 de 07/11/97 - Designar, a partir de 07/11/97 até ulterior deliberação, o servidor efetivo PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, Chefe de Gabinete da Presidência TCE-CPC-200, NS-03, matrícula n.º 0966231, para responder pelo cargo de Secretário, considerando os termos da Resolução n.º 15.442, de 07/10/97.

Portaria n.º 14.989 de 07/11/97 - Designar, a partir de 07/11/97 até ulterior deliberação, a servidora efetiva PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA, Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200, NS-02, matrícula n.º 0612782, para responder pelo cargo de Subsecretária, considerando os termos da Resolução n.º 15.442, de 07/10/97.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N.º 11.681

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, à vista do expediente protocolado sob o n.º 6812 (49-483) de 20.08.97 e conforme dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor JORGE PEREIRA MONTERIO, Técnico Judiciário, Suprimento de Fundos no montante de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) sendo R\$80,00 (oitenta reais) para atender despesas de pequeno vulto, decorrentes da manutenção preventiva e corretiva da viatura que estará à disposição da Comissão de Inventário, e R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para combustível e óleo lubrificante, cujo o prazo de aplicação será até o dia 25/11/97 e prestação de contas até o dia 01/12/97, com base no art. 1º, inciso I da Resolução n.º 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços de Administração Geral - Natureza da Despesa 3490.30 - Material de Consumo e 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 1997.

@DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente, em exercício

ATO 11.674, DE 04.11.97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do Processo protocolado sob o n.º 9.203 (50-53), de 29/10/97, DESIGNAR o servidor CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Técnico Judiciário da SI, para participar de Grupo de Trabalho visando a realização das Eleições/98, nos dias 05 e 06/11/97, em Brasília-DF, CONCEDER ao referido servidor: Passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém, as quais foram adquiridas em 03/11/97 e 3 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total geral de R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), já acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Art. 10 da Resolução n.º 19.819, de 11/03/97 e subtraído o valor de R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) referente ao desconto do Auxílio-Alimentação sobre 03 (três) diárias, para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através dos Programas: Capacitação de Recursos Humanos (ATRES562262) - Diárias (97NE00125) e Ações de Informática (ATRES562289) - Passagens Aéreas (97NE00043), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN

PORTARIA N.º 1.136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do despacho constante do requerimento protocolado sob o número 9.110 (50-46), de 24.10.97,

RESOLVE:

DECLARAR vago o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário (ex-Auxiliar Judiciário), Código TRE-AJ-023, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora CHRISTIANE SANTOS SOUZA, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei n.º 8.112/90, com efeitos a partir de 05.11.97.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 018/97

OBJETO: Remoção das instalações do almoxarifado que se encontra na garagem e adaptações no térreo e segundo pavimento do Edifício-Sede do TRE/PA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/11/97 às 14:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

OBSERVAÇÃO: As firmas inscritas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF-, na referida especialidade, interessadas em participar do referido certame, deverão manifestar seu interesse até 24 horas antes da data prevista para apresentação das propostas, conforme § 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 05 de 21/07/95, publicada no DOU de 26/07/95, MARE. Informações adicionais no endereço supramencionado, pelo telefone n.º: (091) 241-1700, ramal 264 ou pelo Telefax n.º: (091) 241-4375.

Belém-PA, 07 de novembro de 1997

José Flávio Lima da Rocha
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Avisos de Licitação - Tomadas De Preços N.º 019/97 e 069/96, publicada no D.O.E, dia 07.11.97, página 5, Caderno 3, onde se lê, respectivamente: valor de R\$1,10 (hum real e dez centavos), leia-se, valor de R\$1,00 (hum real) e onde se lê: até o dia 29/11/97, leia-se, 28/11/97.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

OBJETO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira, entre as partes convenientes para prestação de serviços de Assistência Previdenciária Social, Médica, à nível ambulatorial aos beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 03.11.97 à 31.10.98

VALOR: R\$ 53.520,00 (para os 12 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4087.34.90.39.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Conveniada

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO.

OBJETO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira, entre as partes convenientes para prestação de serviços de Assistência Previdenciária Social, Médica, à nível ambulatorial aos beneficiários do IPASEP

VIGÊNCIA: 03.11.97 à 31.10.98

VALOR: R\$ 58.800,00 (para os 12 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4087.34.90.39.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo ao convênio de colaboração técnica e financeira

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Convênio Original

VALOR: R\$ 1.500,00 (Valor Global)

As demais cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 165/96.

MODALIDADE: Dispensa

PARTES: IPASEP e o Instituto Saúde da Criança

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original

As demais cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/96

MODALIDADE: Concurso Público n.º 004/95

PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santa Izabel

OBJETO: Alterar a cláusula primeira parágrafo quarto do contrato original.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Valor Estimado)

As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/96

MODALIDADE: Concurso Público n.º 003/95

PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santa Izabel

OBJETO: Alterar a cláusula segunda do contrato original:

VALOR: R\$ 50.000,00 (Valor Estimado)

As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeira PARTES: IPASEP e o Instituto de Aposentados de Mocajuba-PA

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do convênio original.

VALOR: R\$ 9.516,50 (Valor Global)

As demais cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

P/Conveniada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 089/97

MODALIDADE: Credenciamento N.º 001/97

PARTES: IPASEP e o Laboratório Clínico M.F. DE CASTRO

OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos a beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 03.11.97 à 02.11.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (Valor Estimado)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4087.34.90.39.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 03.11.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Final da Tomada de Preços n.º 010/97

Firma Vencedora: BIS RENT A CAR

A comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo : 2º

Contrato Originário : 019/97-MP-PA

Partes : Ministério Público do Estado do Pará e

Empresa Luiz Pires Maia Junior (Luiz Maia Construções).

Objeto : Alteração da Vigência

Vigência : 09.11.97 à 28.11.97

Dotação

Orçamentária : Atividade -12.101.02.004.0025.1007

Elemento de despesa - 4590.51

Foro : Belém

Data : 07 de Novembro de 1997.

Ordenador Responsável : João Diogo de Sales Moreira.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Nº 086/97
 Contrato Originário: Nº 122/97
 Partes: CELPA X GEC ALSTHOM T&D MASA S.A. - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
 Objeto: Prorrogado o prazo de entrega do dia 18/10/97 para o dia 31/10/97
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 31/10/97
 Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios
 Diretor de Engenharia e Construção
 Belém, 11 de novembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000898 e 97000899
 Mod. de Licitação: CV-DESUP-196/97
 Partes: CELPA X J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO
 Objeto: Aquisição de balanças.
 Vigência: Início: 03/11/97
 Término: 18/11/97
 Valor: R\$-398,00 (AFM: 898)
 R\$-936,00 (AFM: 899)
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEACO-595 (AFM-898) e DETOC-141 (AFM-899)
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 03/11/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 11 de novembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 153/97
 Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
 Partes: CELPA X ODONTÉCNICA LTDA.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos de propriedade da CELPA, relacionados no item 1.2 deste Contrato, instalados na Fundação Grão-Pará.
 Vigência: Início: 04/11/97
 Término: 03/11/98
 Valor: R\$-2.664,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEARH-578
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 04/11/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 11 de novembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 1774/97
 Mod. de Licitação: CV-SUPCO-118/97
 Partes: CELPA X L.S.M. ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.
 Objeto: Ampliação da SE Salinópolis para implantação do 2º Transformador.
 Vigência: Início: 04/11/97
 Término: 24/12/97
 Valor: R\$-62.990,34
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPGT-057
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 03/11/97
 Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios
 Diretor de Engenharia e Construção
 Belém, 11 de novembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria da Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, ratifica a decisão da Comissão de Licitação designada para proceder: análise, julgamento e demais providências, para a "Aquisição de material de acoplamento para uso em Gerador", que recomendou a compra direta dos itens 07 e 09 do Convite DEMAG-152/97, PCM's 009-976088 e 009-976090, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso VII.
 Belém, 11 de novembro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DETOC-217/97 - Aquisição de Condicionador de Ar, recomendou a Adjudicação à Firma BOM CLIMA LTDA.
 Belém, 11 de novembro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:
 CO-DESEG-021/97 - Prestação de serviço de locação de veículos com motorista.
 Abertura: 11/12/97 às 9 h.
 O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.
 Belém, 11 de novembro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 966/97-PG DE, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
 I - DISPENSAR as servidoras não estáveis SÍLVIA JOANA LEMOS DA SILVA, Oficial Administrativo, matrícula nº 5078008-015 e TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3170748, do Quadro de Servidores deste Órgão, a partir de 10.11.97.
 II - ATRIBUIR competência ao Departamento Administrativo desta Autarquia, para em conjunto com o Departamento Jurídico, adotar as providências legais visando a rescisão dos Contratos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 972/97 - PG DE, 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidores : PAULO SÉRGIO PAIVA REGO, matrícula nº 5632692-019, Assessor; MARIA AUGUSTA DURTE ELLERES, matrícula nº 3084108-011, Chefe de Gabinete; MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES, matrícula nº 3165981-037.
 Objeto : Transferir o período de gozo de férias, concedidas através das Portarias nºs 810 e 903/97 de 11.09.97 e 14.10.97 respectivamente, publicadas no D.O.E. Nºs 28548 e 28.570 de 15.09.97 e 15.10.97 respectivamente.
 DETERMINAR ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 964/97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidor : FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
 Valor do Suprimento : R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
 Elemento de Despesa : 04.007.0021.4048 - Gestão Administrativa
 349030 - Material de Consumo - R\$ 300,00
 Período de Aplicação : 10 A 29.11.97
 Data da Concessão : 10.11.97

RONALDO BARATA
 Presidente

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 965/97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidor : HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
 Prorrogação de Prazo de Aplicação de Suprimento de Fundos
 Portaria nº 750/97 - PG, publicada no D.O.E nº 28.530 de 20.08.97
 Prazo de Prorrogação : 28.10 a 16.11.97

RONALDO BARATA
 Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado RUI JOSÉ DOS SANTOS (exequente), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI-410/97 em que é executado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a indicar bens à penhora de propriedade do executado. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de outubro de 1997. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica DENCAL DISTRIB. COM. REP. PREST. SERV. GERAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCI-803/97, em que figura como reclamante DENCAL DISTRIB. COM. REP. PREST. SERV. GERAIS LTDA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), a título de:

V. ACORDO (JCI-LJ-881/96)	R\$ 250,00
MULTA 100% S/ ACORDO	R\$ 250,00
V. ACORDO (JCI-LJ-848/96)	R\$ 900,00
MULTA 100% S/ ACORDO	R\$ 900,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.300,00

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS - Juíza do Trabalho na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado LUEIDE DA ROCHA NASCIMENTO (exequente), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI-409/97 em que é executado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a indicar bens à penhora de propriedade do executado. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 09 dias do mês de outubro de 1997. LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS Juíza do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado ALICERCE ENGENHARIA LTDA E MARCO ANTONIO BRANDÃO GUEIROS (reclamados), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI- 1554/96, em que é reclamante JOÃO NONATO DOS SANTOS, QUE FOI ABANDADO DOS AUTOS DO PROCESSO 3ª JCI 1084/96 PARA ESTES AUTOS, A QUANTIA DE R\$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS). Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado CORREA SERVIÇOS GERAIS LTDA (reclamado), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI- 964/97, em que é reclamante JOÃO NONATO DOS SANTOS, QUE A 3ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR CORREA SERVIÇOS GERAIS LTDA A PAGAR A JOÃO NONATO DOS SANTOS O QUE FOR ARRABADO EM LIQUIDACÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 13º PROPORCIONAL, HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REFLEXOS, FGTS + 40%, MULTA DO ART. 477, PAR. 8º DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$ 2.000,00, EM R\$ 40,00. TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado ANTONIO FRANCISCO DE SENA (exequente), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI-408/97 em que é executado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a indicar bens à penhora de propriedade do executado. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 13 dias do mês de outubro de 1997. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado LUIZ PROCÓPIO DE OLIVEIRA (reclamante), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI- 439/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, A INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO PARA FINS DE PENHORA. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado THIEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA (reclamado), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI- 1025/97, em que é reclamante MANOEL LUIZ DOS SANTOS MELO, a tomar ciência da sentença, cujo teor da conclusão é a seguinte: "ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR THIEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA A PAGAR A MANOEL LUIZ DOS SANTOS MELO, O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDACÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12); FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO ; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT: NO VALOR DE UMA REMUNERAÇÃO MENSAL DA RECLAMANTE, HORAS EXTRAS DIÁRIAS DURANTE TODO O PACTO LABORAL, COM REPERCUSSÃO NO AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E FGTS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR DE ALÇADA, NO TOTAL DE R\$-10,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR O RECLAMADO." Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica PAULO RUBENS TAVARES MARTINS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3º JCI-502/97, em que figura como reclamante SAMIR WENDELL SANTOS LIMA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.595,16 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 6.251,16
JUROS DE MORA	R\$ 214,68
CUSTAS	R\$ 129,32
TOTAL DEVIDO	R\$ 6.595,16

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA-Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.048)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica PEDRO DE OLIVEIRA LEAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3º JCI-706/97, em que figura como reclamante DENISE OLIVEIRA FURTADO, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.471,86 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.397,40
JUROS DE MORA	R\$ 45,60
CUSTAS	R\$ 28,86
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.471,86

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA-Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.129)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a empresa FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no autos do processo nº 3º JCI-1454/96, em que figura como reclamante MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DOS ANJOS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.063,57 (TRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.626,27
JUROS DE MORA	R\$ 281,04
FGTS	R\$ 68,71
MULTA FGTS 40%	R\$ 27,48
CUSTAS	R\$ 60,07
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.063,57

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA-Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.085)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO a empresa SIMVYS COMÉRCIO RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº JCI-1590/96, em que figura como reclamante MARIA SANTANA SILVA DE CARVALHO, a tomar ciência da penhora do terminal telefônico de nº 249-7828, de propriedade de Maria do Carmo Melo Yunes, efetuado no dia 29 de agosto de 1997, conforme Auto de Penhora às fls. 38 dos autos. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 dias do mês de setembro de 1997. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.082)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO, ANTONIO IRISMAR PORTELA reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº JCI-850/95, em que figura como reclamante EDILSON SABINO DA SILVA, a tomar ciência do que foi penhorado nestes autos o veículo Ford, modelo 11000, tipo caminhão carroceria aberta, a diesel, ano de fabricação/modelo 1991, cor prata placa JTB-4696-Pa, Renavam 141419903. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do mês de setembro de 1997. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.132)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3º JCI-892/96, em que figura como reclamante EULALIA NASCIMENTO ALVES, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.222,68 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.750,51
JUROS DE MORA	R\$ 190,20
FGTS	R\$ 170,28
MULTA FGTS 40%	R\$ 68,11
CUSTAS	R\$ 43,58
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.222,68

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA-Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.279)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS AUGUSTO CARDOSO LOBATO, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº JCI-744/97, em que figura como reclamada a empresa PARAENSE TRANSPORTES AEROS S/A, a tomar ciência do Termo de Audiência de Sentença, de fls. 86 a 87 dos autos, prolatado no dia 27 de junho de 1997, às 14:45 horas. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 22 dias do mês de setembro de 1997. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.278)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, que através do presente Edital, fica NOTIFICADO MARIO ANTONIO GUMARAES LOUREIRO, executado nos autos do processo nº 4º JCI-1231/97, em que figura como executante PAULO SÉRGIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença cujo teor é o seguinte: ISTO POSTO, E POR TUDO, O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª JCI DE BELÉM/PA, A UNANIMIDADE, O SEGUINTE: 1. JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A POSTULAÇÃO DE PAULO SÉRGIO SANTANA DA CONCEIÇÃO EM DESFAVOR DE MARIO ANTONIO GUMARAES LOUREIRO PARA, RECONHECENDO UM VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 12.12.96, ATÉ 09.06.97, CONDENAR O DEMANDADO A RESTITUIR AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBREIRO, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE MULTA ASTRENTES DIÁRIA DE 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO E DE TER A SECRETARIA DESTA ÓRGÃO QUE REALIZAR TAL ATO, EM CASO DE INÉRCIA POR MAIS DE TRINTA DIAS; 2. CONDENAR, AINDA, O RECLAMADA, JÁ CITADO A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OS TÍTULOS A SEGUIR ELENCADOS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL FGTS + 40%, MULTA DO ART. 477, § 1º, DA CLT; HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO E SEUS REFLEXOS; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO, NO MONTANTE DE OITO DO SALÁRIO MÍNIMO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, TUDO EM NEL OBSERVÂNCIA A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL FICA FAZENDO PARTE DO PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA: QUANTUM DEBEATUR A SER AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, OBSERVE-SE QUANTO AOS RECOLHIMENTOS DE INDOLE TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, O DISPOSTO NO PROVIMENTO 01/96 DO C. TST. CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO NO MONTANTE DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00. VALOR ARBITRADO A CONDENAÇÃO PARA FINS DE DIREITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE OFÍCIO A DRT, CEF, RECEITA FEDERAL E AO INSS, INFORMANDO-OS DOS TERMOS DA SENTENÇA, NOTIQUISSE AS PARTES FAÇA A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Téc. Marcia Mayumi Ishihara dos Reis), Técnica Judiciária, digital. E eu, (Marcos França Leite), Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES, Juiz do Trabalho

(G.Reg.533)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, que através do presente Edital, fica NOTIFICADA EMPRESAS-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., reclamada nos autos do processo nº 4º JCI-781/91, em que figura como reclamante LUCIVAL CORREA DE SOUZA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA PARTE CONTRÁRIA, E QUERENDO, DEVERÁ CONTRAMINUTAR O MESMO NO PRAZO LEGAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Téc. Marcia Mayumi Ishihara dos Reis), Técnica Judiciária, digital. E eu, (Marcos França Leite), Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES, Juiz do Trabalho

(G.Reg.546)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, QUE, através do presente Edital, fica o reclamado/executado JOSÉ LUIZ LOBATO que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º JCI-917/97, em que figura como reclamante/exequente, ROGÉRIO CONCEIÇÃO CRUZ, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até aos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de setembro de 1997. Eu, (Téc. Marcia Mayumi Ishihara dos Reis), Técnica Judiciária, digital. E eu, (Marcos França Leite), Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES Juiz do Trabalho.

(G.Reg.559)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM, Pelo presente EDITAL, fica CITADA SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCI-0969/97, em que é exequente GRACIETE NOGUEIRA E OUTRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$3.488,24 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$3.402,96; JUROS DE MORA: R\$85,28; TOTAL DEVIDO: R\$3.488,24. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, QUE, através do presente Edital, fica o reclamado/executado CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO ALBERT SERIN, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º JCI-918/97, em que figura como reclamante/exequente, SIMONE DE NAZARÉ SANTANA DO PRADO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$2.925,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até aos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1997. Eu, (Téc. Marcia Mayumi Ishihara dos Reis), Técnica Judiciária, digital. E eu, (Marcos França Leite), Diretor de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRARES Juiz do Trabalho.

(G.Reg.568)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELÉM, Pelo presente EDITAL, fica CITADA METALPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCI-0550/93, em que é exequente DONATO LEITÃO COELHO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$4.871,53 (quatro mil, seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$2.908,27; JUROS DE MORA: R\$1.480,32; FGTS: R\$181,34; CUSTAS: R\$91,60; TOTAL DEVIDO: R\$4.871,53. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente

(G.Reg.271)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA PRESIDÊNCIA DA MM. 5ª JCI DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital, CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º JCI-0583/97, em que é reclamante: MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DA SILVEIRA, para contraminutar o recurso ordinário interposto pela reclamante e pelo reclamado BANPARÁ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digital. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE

(G.Reg.271)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 247/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa ELDORADO COMÉRCIO DE OURO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7º JCI-1503/96 em que MARILENE CORREIA DA COSTA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-13.032,10 (TREZE MIL E TRINTA E DOS REAIS E DEZ CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo: Segue cópia anexa da atualização

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-10.522,62
Juros de Mora	R\$- 1.189,08
FGTS	R\$- 1.064,87
Custas	R\$- 255,53

TOTAL DEVIDO R\$-13.032,10

OBS: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DECIMO PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.571)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 252/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a reclamada, GRUPO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, parte nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-511/95, onde figura como reclamante SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ, para tomar ciência do DESPACHO exarado em fls.verso nos autos do processo acima, cujo teor é o seguinte:

I. NÃO TENDO SIDO APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA SECRETARIA HÁ POR BEM FIXAR EM VINTE PROFESSORES PERTENCENTES AO GRUPO DOCENTE DA RECLAMADA;

II. TORNA-SE O SALÁRIO BASE A DOIS MÍNIMOS LEGAIS POR CADA PROFESSOR;

III. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, SENDO A RECLAMADA POR EDITAL;

IV. APÓS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EM OITO DIAS, AO CÁLCULO.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.570)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 254/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa IRMÃOS MONTENEGRO LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª JCI-131/96 em que LUCIANO AMORIM DE CASTRO é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 4.647,23 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-3.475,00
Juros de Mora	R\$- 682,20
FGTS	R\$- 284,94
Multa FGTS/40%	R\$- 113,97
Custas	R\$- 91,12

Total Devido R\$-4.647,23

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.065)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado os AMAPESC INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-266/97, onde figura como reclamante MARISANTA AQUINO DE LEÃO, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A AÇÃO QUE MARISANTA AQUINO DE LEÃO MOVE CONTRA AMAPESC - INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S.A. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (JUNHO A 14.8.96), FÉRIAS 1994/95 (EM DOBRO) / 1995/96, AMBAS COM 1/3, 13º SALÁRIO 1996 (INTEGRAL), LICENÇA MATERNIDADE, INDENIZAÇÃO ESTABILITÁRIA; AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12 + 1/3, 13º SALÁRIO 1997 2/12 E FGTS + 40%; JUROS E

CORREÇÃO MONETÁRIA; A ANOTAÇÃO NA CTPS PELA SECRETARIA, MANTIDA A DECISÃO LIMINAR DE BLOQUEIO DE IMÓVEL, LEVANTE-SE O FGTS DEPOSITADO POR ALVARÁ, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DEZESSETE dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (José Carlos Tavares), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho na Presidência
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.019)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 272/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa R. M. GUIMARÃES estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª JCI-168/95 em que ANDREIRA FERREIRA GONÇALVES é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 60.562,77 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-39.422,08
Juros de Mora	R\$-12.536,28
FGTS	R\$- 5.297,79
Multa FGTS 40%	R\$- 2.119,11
Custas	R\$- 1.187,51

TOTAL DEVIDO R\$-60.562,77

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.524)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 269/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª JCI-853/93 em que JOVENTINA DA SILVA CARVALHO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-8.956,61 (OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-5.638,42
Juros de Mora	R\$-2.969,52
FGTS	R\$- 173,05
Custas	R\$- 175,62

TOTAL DEVIDO R\$-8.956,61

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.525)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 188/97

PROCESSO Nº 7ª JCI-0134/97
EXEQUENTE : MARCELO DOS SANTOS
EXECUTADO : CARLOS CESAR DE ARAUJO COSTA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada CARLOS CESAR DE ARAUJO COSTA, executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução na importância de R\$298,30 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), com forma abaixo discriminada:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$285,73
JUROS DE MORA.....	R\$ 6,72
CUSTAS.....	R\$ 5,85
TOTAL DEVIDO	R\$298,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume

750, 32 andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.039)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 232/97

PROCESSO Nº 7ª JCI-0402/96
EXEQUENTE : LAERCIO PINHEIRO DA RIEDADE
EXECUTADO : MERCADINHO ATHAIDE LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada MERCADINHO ATHAIDE LTDA., executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução na importância de R\$3.936,80 (TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com forma abaixo discriminada:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$3.146,86
JUROS DE MORA.....	R\$ 562,20
FGTS.....	R\$ 107,54
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 43,01
CUSTAS.....	R\$ 77,19
TOTAL DEVIDO	R\$3.936,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 32 andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos o i t o dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.41)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 241/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a reclamada, VERANEIO HOTÉIS LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, parte nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-1180/92, onde figura como reclamante ADILSON CORREA DE ALMEIDA, para tomar ciência de deverá comparecer a Secretaria desta Junta para receber crédito, referente ao processo supra.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.42)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 229/97

PROCESSO Nº 7a-JCJ-0331/92
EXEQUENTE: GENILSON FROES OLIVEIRA
EXECUTADO: ADR - AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada ADR - AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, reclamado-executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução na importância de R\$1.792,16 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$1.713,52
JURAS DE MORA.....R\$ 27,98
CUSTAS.....R\$ 50,66
TOTAL DEVIDO R\$1.792,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente
(G.Reg.43)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 245/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa NATURAL EXPORT MADEIRA LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-544/95 em que RAIMUNDO SANTOS BARROS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.643,70 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido R\$-1.035,39
Multa R\$- 828,31

TOTAL DEVIDO R\$-1.863,70

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DECIMO PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém
(G.Reg.44)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7-JCJ-0126/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7-JCJ-1240/97, onde figura como reclamante, ALACID LOPES MAGRO, a fim de que compareça perante esta Junta, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes os documentos ou testemunhas, até no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento de queito a sua revelia e na aplicação da pena do confesso quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se representar por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e das declarações obrigadas o preposto.

Solicitação, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta acima.

Solicitação, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e remeter em pastas com até 50 documentos ou folios por pasta.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
END: TRAV. D. PEDRO I, Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PARÁ
CEP-66090-100
DATA DA AUDIÊNCIA: 24/10/97 ÀS 15:30 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao OITZE dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Edson Hamilton Neves Miranda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente
(G.Reg.47)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 231/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa COMERCIAL AGRICOLA PANDA - NELSON HIROSHITO NAKAMURA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-329/96 em que VERA MARIA SOUZA DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.109,04 (UM MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo: Segue cópia anexa da atualização

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido R\$- 739,36
Multa R\$- 369,68
TOTAL DEVIDO R\$- 1.109,04

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DECIMO dia do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém
(G.Reg.93)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 273/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CILPA COMPANHIA INDUSTRIAL LATICINIOS DO PARÁ, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7-JCJ-1267/96, onde figura como exequente LUIZ OTÁVIO CAVALCANTE DA SILVA para tomar ciência de que no dia 12/09/1997 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de:

DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS: 227-0363 E 2272973, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

VALOR ATRIBUÍDO A CADA UMA DELES R\$- 1.000,00, PERFAZENDO R\$- 2.000,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) QUATRO APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 13.000 BTUS.

VALOR ATRIBUÍDO A CADA UM DELES R\$- 300,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$- 1.200,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOIS ARMÁRIOS DE AÇO DE QUATRO GAVETAS, SENDO UM DA MARCA "PANDIN", E OUTRO SEM MARCA VISÍVEL, COR CINZA, NO ESTADO.

VALOR ATRIBUÍDO A CADA UM DELES, R\$- 600,00, PERFAZENDO R\$- 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$- 3.200,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE E TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente
da 7ª JCJ de Belém
(G.Reg.140)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 125/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA., executada nos autos do processo nº 7a-JCJ-1996/93, entre partes: REGINALDO NECO CARDOSO, exequente e ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA., executada, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 3.523,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao Principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido R\$-2.167,60
Juras de Mora R\$- 515,89
FGTS R\$- 350,57
Multa FGTS 40% R\$- 220,23
Custas R\$- 69,09
Total Devido R\$-3.523,70

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.10.93

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.108)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 281/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa TRANSJUTA - TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1705/92 em que SOLANGE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 488,17 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

FGTS R\$- 338,47
Multa FGTS 40% R\$- 135,39
Hon. Advogados R\$- 4,74
Custas R\$- 9,57

TOTAL DEVIDO R\$- 488,17

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém
(G.Reg.214)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 230/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa GAZELLE TRANSPORTES LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1275 em que JOSÉ CARVALHO DA SILVA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 8.514,49 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido R\$-4.868,04
Juras de Mora R\$-3.151,20
FGTS R\$- 241,50
Multa FGTS 40% R\$- 96,60
Custas R\$- 167,15

TOTAL DEVIDO R\$- 8.524,49

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém
(G.Reg.215)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 282/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa PHOENIX CURSO DE INGLÊS, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-1599/94 em que GLAUCIA MIRANDIL MARTINS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 2.628,30 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 1.956,06
Juros de Mora	R\$ 672,24
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.628,30

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.216)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 279/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-1601/96 em que MÁRCIO DOMINGUES LUZ DA COSTA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 3.361,94 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 2.956,38
Juros de Mora	R\$ 331,92
FGTS	R\$ 9,72
Custas	R\$ 65,92
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.361,94

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.218)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 284/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa EVARISTO REZENDE & CIA LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-1064/93 em que LUIZ CARLOS SOUSA OLIVEIRA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 14.353,42 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 5.189,67
Juros de Mora	R\$ 2.792,04
FGTS	R\$ 4.414,68
Multa FGTS 40%	R\$ 1.765,79
Custas	R\$ 281,44
TOTAL DEVIDO	R\$ 14.353,42

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.223)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 294/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa SERG LTDA SERVIÇOS GERAIS LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-929/97 em que MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MACEDO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 174,01 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
FGTS	R\$ 174,01

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.294)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS N° 207/97

PROCESSO N° 7a-JCI-1289/92
EXEQUENTE: MARCO ANTONIO MARTINS MACHADO
EXECUTADO: INSPECT BELÉM CONSULTORIA E PERITA GENS LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada INSPECT BELÉM CONSULTORIA E PERITAGENS LTDA, reclamada executada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 4.785,40 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$2.879,65
JUROS DE MORA.....	R\$1.732,56
FGTS.....	R\$ 79,86
CUSTAS.....	R\$ 93,83
TOTAL DEVIDO	R\$4.785,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 700, 88. Leônia.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.222)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS N° 240/97

PROCESSO N° 7a-JCI-0126/93
EXEQUENTE: EDIVILDO DE JENUS NOBUEIRA
EXECUTADO: EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS LTDA (MINIPRÉCIO SUPERMERCADOS)

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS (MINIPRÉCIO SUPERMERCADOS), estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-0126/93 em que EDIVILDO DE JENUS NOBUEIRA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 14.353,42 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 5.189,67
Juros de Mora	R\$ 2.792,04
FGTS	R\$ 4.414,68
Multa FGTS 40%	R\$ 1.765,79
Custas	R\$ 281,44
TOTAL DEVIDO	R\$ 14.353,42

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURELLI LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-1619/96 em que MANOEL BATISTA DA ROSA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 3.640,59 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$1.274,44
JUROS DE MORA.....	R\$ 723,84
FGTS.....	R\$ 87,31
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 34,93
CUSTAS.....	R\$ 42,41
TOTAL DEVIDO	R\$2.162,93

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 700, 88. Leônia.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.210)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 290/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURELLI LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n° 7-JCI-1619/96 em que MANOEL BATISTA DA ROSA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 3.640,59 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 2.242,92
Multa	R\$ 672,88
Total Devido	R\$ 2.915,80

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.10.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEITE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, Subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.296)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 938/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juiz de Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO vierem ou dele tomarem ciência, que no dia 11.12.97, às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 700, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima de avaliação, os bens penhorados na execução movida por LUIZ RODRIGUES CORREA COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA, executada nos autos do Processo 011-114/97, a seguir discriminado:

UMA MÁQUINA DE ESCREVER MECÂNICA, MARCA UNDERWOOD 206, NAS CORES CINZA E CHUMBO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Q. bem acima mencionado se sob a guarda do Sr. JOSÉ ARNALDO RIBEIRO FURTADO, gerente de execução, na Av. Governador José Malcher, N° 1868.

Quanto ao não houve lance devido já fica designado o dia 12.01.1998, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 696, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dir(e) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados levando ciência de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, os bens poderão ser arrematados sem o pagamento em que fixar o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do preço do arrematação, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acrescidas pelo Juiz.

E para chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 700-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu (MARIA DE FÁTIMA ROBAL ELICES), digitou o presente e eu (BENEDITO MARQUES DE MATEUS), Diretor de Secretaria, Subscreevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juiz de Trabalho



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANEXO 1

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.589

BELEM - TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2460, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.354.831,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" e alínea "b", inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.354.831,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.024	34903000	005	938.778
	34903600	005	625.852
	34903900	028	62.720
16101.0804201882.026	45905100	028	19.720
16101.0804201882.027	45905200	005	74.400
16101.0804602232.034	34903300	006	15.000
	34903900	006	43.112
	34904100	006	10.000
	34404100	006	19.249
	34903600	029	2.710
	34903300	029	2.710
	45905100	029	1.000
	45905200	029	48.000
16101.0804902522.035	34903000	006	35.000
	34903000	029	2.000
	34903300	005	1.000
	34903900	005	13.000
74201.0804402054.035	31901400	060	13.380
	34903000	060	24.200
	34903600	060	264.100
	34903900	060	110.300
	34909200	060	1.800
	45905200	060	26.800
TOTAL			2.354.831

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor de R\$ 440.580,00 - II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 respectivamente, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	34903000	005	1.653.030
	45905200	028	82.440
	34903000	006	122.361
16101.0804204272.029	34903000	029	56.420
TOTAL			1.914.251

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Retificação

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.573, de 20.10.97, referente ao Decreto nº 2417, de 14.10.97, concernente a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ONDE SE LÊ:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.1105302901.036	31901400	003	2.920,00
24101.1106303541.040	31901400	003	1.566,00

LEIA-SE:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.1105302901.036	31901400	003	2.680,00
24101.1106303541.040	31901400	003	1.806,00

PORTARIA Nº 1278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

RESOLVEM:

I - Destacar o montante de R\$ 1.302.126,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS), da quota autorizada no 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00	
GRUPO DE DESPESA /	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	4º TRI - ANO 97 OUTUBRO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS	- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Santarém	002	2.000
	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Santarém (Emenda)		002	76.937
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS	- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Marabá	002	100.000
	- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Santarém (Emenda)	002	22.960
	(Emenda)	001	52.000
	- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Conc. do Araguaia (Emenda)	002	335.000
- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Belém		002	592.000
	(Emenda)	001	40.759
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	- SESP - Destaque para o Centro Regional de Saúde I - Santarém (Emenda)	001	80.470

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o cumprimento.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1266, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º do Decreto nº 1937, de 02 de janeiro de 1997.

RESOLVEM:

I - Aumentar o montante de R\$ 4.935.585,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) a quota provisória do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00	
GRUPO DE DESPESAS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	4º TRI - ANO 97 OUTUBRO
SESPA			
- Pessoal e Encargos Sociais		032	96.240
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		032	30.000
	(Emenda)	033	50.000
	(Emenda)	002	25.280
	(Emenda)	001	21.194
- Outras Despesas Correntes		032	300.000
	(Emenda)	033	300.000
	(Emenda)	002	421.232
	(Emenda)	001	205.530
- Investimentos - Obras e Instalações		033	80.000
	(Emenda)	002	285.899
	(Emenda)	001	80.470
- Investimentos - Equipamentos e Material Permanente			
	(Emenda)	001	420.355
		033	513.000
		035	102.800
	(Emenda)	002	106.625
	(Emenda)	002	1.866.960
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE I - BELÉM			
- Investimentos - Equipamentos e Material Permanente		002	30.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0691, DE 13 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 5.971,34 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1800700212.180	Gestão Administrativa	31909200	001	5.971,34

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1800700212.180	Gestão Administrativa	31901100	001	5.971,34

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.486, de 18/08/97.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA ORÇAMENT. REF. SETEMB/97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4.0.0.00.00.00	Receita	175.487.518,82
4.1.0.00.00.00	Receitas Correntes	139.382.996,78
4.1.1.00.00.00	Receita Tributária	58.585.855,59
4.1.1.10.00.00	Impostos	57.924.988,19
4.1.1.12.00.00	Imposto Sobre Patrimônio e Renda	3.844.269,14
4.1.1.12.05.00	I P V A	3.798.661,54
4.1.1.12.07.00	I T C M	45.667,68
4.1.1.12.09.00	I C N S	54.888.631,95
4.1.1.20.00.00	T A X A S	668.155,40
4.1.2.00.00.00	Receita de Contribuições	5.282.638,23
4.1.3.00.00.00	Receita Patrimonial	455.867,52

4.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	18.788,27
4.1.5.00.00.00	Receita Industrial	175.547,58
4.1.6.00.00.00	Receita de Serviços	7.164.237,64
4.1.7.00.00.00	Transf. correntes	56.993.174,62
4.1.7.10.00.00	Transf. Intragovernamental	1.398.521,43
4.1.7.20.00.00	Transf. Intergovernamental	55.499.653,19
4.1.7.21.01.00	Part. da Receita da União	47.142.191,14
4.1.7.21.01.01	Cota Parte F P E	37.681.339,57
4.1.7.21.01.04	Transf. do I R R na Fonte	2.387.867,65
4.1.7.21.01.12	Cota Parte do I P I	5.498.285,38
4.1.7.21.01.13	C F D Export. Lei 67/96	- 8 -
4.1.7.21.01.30	Cota Parte Salário Educação	1.719.169,33
4.1.7.21.01.32	Cota Parte I. S/O. C. Câmbio	23.529,29
4.1.7.21.01.89	Outras Transf. da União	8.357.462,85
4.1.7.30.00.00	Transf. de instituições	3.888,68
4.1.7.50.00.00	Transf. a Pessoas	- 8 -
4.1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes	18.516.575,41
4.1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	552.884,53
4.1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	1.255.817,84
4.1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	8.846.525,22
4.1.9.90.00.00	Receita Diversos	668.948,62
4.2.0.00.00.00	Receita de Capital	36.514.423,35
4.2.1.00.00.00	Operações de Crédito	31.587.372,39
4.2.2.00.00.00	Operações de Deps	- 8 -
4.2.3.00.00.00	Operações de Empréstimos	1.928.052,65
4.2.4.00.00.00	Transf. de Capital	4.927.050,81

Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Contabilidade e Controle Interno
Líderes Fed.
Unidade de Cont.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

SETEMB/97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.0.0.0.00.00	Despesas	143.195.654,50
3.0.0.0.0.00.00	Despesas Correntes	123.469.416,17
3.0.1.0.0.00.00	Pessoal e Enc. Sociais	78.678.968,31
3.0.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	78.185.565,46
3.0.1.1.0.00.00	Transferências Intragovernamentais	492.394,85
3.0.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	12.846.863,85
3.0.1.9.0.02.00	Pensões	3.446.986,66
3.0.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.554.471,28
3.0.1.9.0.09.00	Salário Família	1.751.462,18
3.0.1.9.0.11.00	Venimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil	31.583.428,63
3.0.1.9.0.12.00	Venimentos e Vant. Fixas - Pessoal Militar	6.487.356,57
3.0.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	518.987,87
3.0.1.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil	425.388,85
3.0.1.9.0.15.00	Diárias - Pessoal Militar	212.151,58
3.0.1.9.0.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.848.768,67
3.0.1.9.0.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	546.286,39
3.0.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	- 8 -
3.0.1.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	764.541,89
3.0.2.0.0.00.00	Juros e Encargos Dívida Interna	3.984.883,43
3.0.2.9.0.00.00	Aplicações Diretas	3.984.883,43
3.0.2.9.0.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.878.635,36
3.0.2.9.0.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	185.448,87
3.0.2.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida Externa	286.443,76
3.0.2.9.0.00.00	Aplicações Diretas	286.443,76
3.0.2.9.0.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	- 8 -
3.0.2.9.0.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida	286.443,76
3.0.4.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	48.519.929,67
3.0.4.1.0.00.00	Transf. Intragovernamentais	737.461,29
3.0.4.1.2.00.00	Contribuições	- 8 -
3.0.4.1.3.00.00	Transf. Intragovernamentais a Empresas Indiretas	8.332,00
3.0.4.1.4.00.00	Transf. Intrag. a Empresas Comerciais	728.069,29
3.0.4.2.0.00.00	Transf. a União	13.888,88
3.0.4.4.0.00.00	Transf. aos Municípios	13.862.737,75
3.0.4.4.0.00.00	Transf. aos Municípios Material de Consumo	12.888,88
3.0.4.4.0.00.00	Transf. aos Municípios Serv. Terceiros P. Jurídico	1.074.148,87
3.0.4.4.0.00.00	Transf. aos Municípios	14.654.175,54
3.0.4.4.0.00.00	Transf. Constitucional aos Municípios	- 8 -
3.0.4.50.00.00	Transf. a Inst. Privadas	96.618,88
3.0.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.689.179,63
3.0.4.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas	124.656,89
3.0.4.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	217.963,16
3.0.4.90.10.00	Outros Benefícios de naturezas	5.598,63
3.0.4.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.898,88
3.0.4.90.30.00	Material de Consumo	6.598.772,48
3.0.4.90.32.00	Material de Distribuição Gratuito	15.535,66
3.0.4.90.33.00	Passagens e Despesas Conv. Locomoção	611.777,57
3.0.4.90.35.00	Serviço de Consultoria	21.728,38
3.0.4.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	1.319.266,73
3.0.4.90.37.00	Locação de mão de obra	535.136,88
3.0.4.90.39.00	Outros serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	13.583.377,56
3.0.4.90.41.00	Contribuições	6.981.715,71
3.0.4.90.43.00	Subvenções Sociais	291.828,88
3.0.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	381.435,81
3.0.4.90.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	1.848.452,48
3.0.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	38.942,72
3.0.4.90.99.00	Despesas de Capital	19.726.238,41
3.0.5.00.00.00	Investimentos	11.817.712,82
3.0.5.10.00.00	Transf. Intragovernamentais	1.383.567,88
3.0.5.40.00.00	Transf. para Municípios	- 8 -
3.0.5.50.00.00	Transf. a Instituições	5.888,88
3.0.5.90.00.00	Contribuições	- 8 -
3.0.5.90.51.00	Obras e Instalações	5.264.682,32

3.4.5.98.52.00	Equip. e material Permanente	1.232.211,07
3.4.5.98.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	658.265,41
3.4.5.98.99.00	Regime de Execução Especial	3.362.866,22
3.4.6.00.00.00	Inversões Financeiras	4.371.373,38
3.4.6.98.00.00	Aplicações Diretas	4.371.373,38
3.4.6.98.61.00	Aquis. ou Despesas de Imóveis	662.576,61
3.4.7.98.65.00	Const. ou Aumento de Capital	3.708.796,69
3.4.7.00.00.00	Amortização da Dívida Interna	2.711.989,71
3.4.7.98.00.00	Aplicação Direta	2.711.989,71
3.4.7.98.71.00	Principal da Dívida por Contrato	815.163,38
3.4.8.00.00.00	Amortização da Dívida Externa	815.163,38
3.4.8.98.00.00	Aplicações Diretas	815.163,38
3.4.8.98.71.00	Principal da Dívida por Contrato	18.888,00
3.4.9.00.00.00	Outras Transf. de Capital	

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE,
no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão
da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária, rea-
lizada no dia 20.10.97.

Considerando o Art.79,Parágrafo Primeiro da Resolução nº 002/94;

Considerando ainda a necessidade de agilizar os procedimentos relativos à análise do processo de habilitação em gestão, conforme disposto na NOB/96.

RESOLVE:

CR IAR Comissão Especial de Habilitação para apreciação dos pleitos dos Municípios paraenses às condições de gestão da Norma Operacional Básica/96 e disciplinar o fluxo processual.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente do CES/PARA

A N E X O · I.

I - REGULAMENTO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO

ART.10 - Fica criado a Comissão de Habilitação responsável pe
la análise e atribuições relativas ao item 17.3 da NOR/96, cons-
tituindo-se como órgão de avaliação prévia sobre o processo de
habilitação dos municípios às condições de gestão constantes
na referida Norma Operacional.

ART.2º - A Comissão de Habilitação é integrada por 06(seis) membros, indicados da seguinte forma:

- a) 03(três) membros indicados pela Comissão de Municipalização do Conselho Estadual de Saúde.
- b) 03(três) membros indicados pela Comissão Intergestora Bipartite do Estado.

ART. 32 - A Comissão de Habilitação reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - Será permitida a realização de reuniões extraordinárias;

Parágrafo 2º - A Comissão de Habilitação só poderá discutir e deliberar sobre os processos de habilitação constantes em sua pauta.

Parágrafo 3º - A Comissão de Habilitação terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para deliberar sobre processos a ela encaminhados.

ART. 4º - A Secretaria Executiva da CIB e a Divisão de Apoio a Municipalização serão responsáveis pela execução da deliberação administrativa e diligências da Comissão de Habilitação.

ART. 5º - O processo de habilitação dos municípios em gestão de acordo com a NOB/SUS/96, passará a ter o seguinte fluxo:

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminha

Parágrafo 2º - Se aprovado o processo é encaminhado para a Comissão Intergestores Bipartite, que ao recebê-lo encaminha-o à Comissão de Habilitação;

Parágrafo 3º - Caso não seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o processo volta a Secretaria Municipal de Saúde para providências:

Parágrafo 4º - A Comissão de Habilitação analisa o pleito e aprovando-o por unanimidade, este é remetido ao plenário do Conselho Estadual de Saúde para homologação;

Parágrafo 5º - Caso a Comissão de Habilitação aprove o documento apenas por maioria o processo é remetido para a Comissão de Municipalização do Conselho Estadual de Saúde para análise e parecer;

Parágrafo 62 - Aprovado na Comissão de Municipalização o processo é remetido ao plenário do Conselho Estadual de Saúde para homologação;

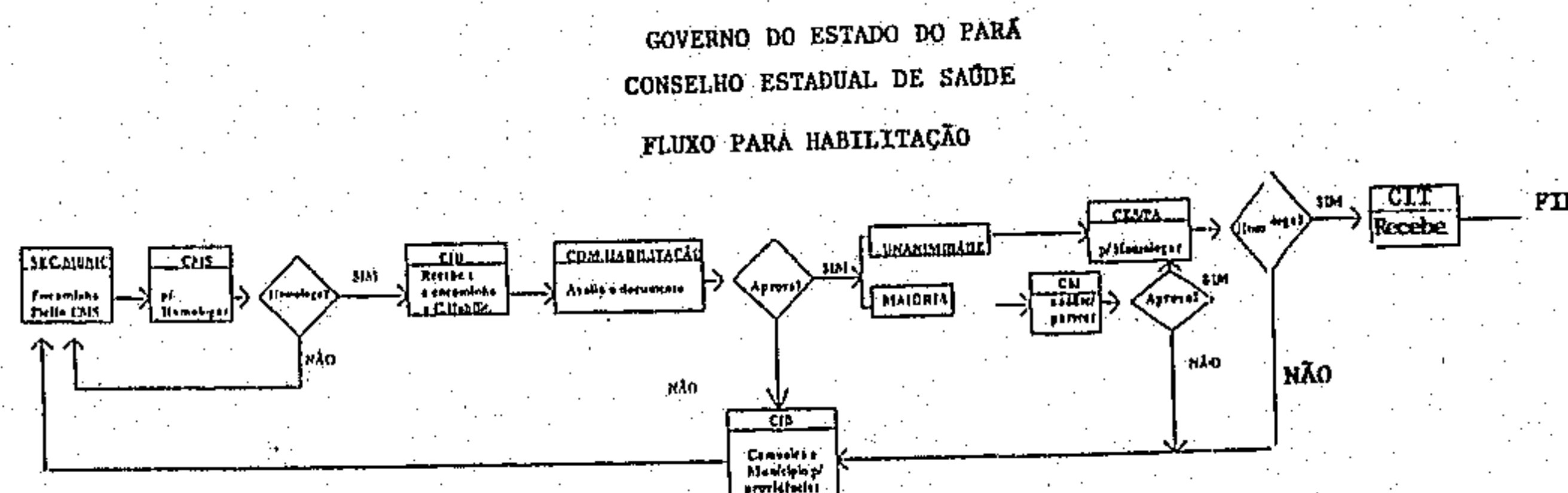
Parágrafo 7º - Os processos homologados pelo Conselho Estadual de Saúde são remetidos à Comissão Intergestores Tripartite.

Parágrafo 8º - Os processos não aprovados na Comissão de Ha-

bilitação, Comissão de Municipalização e Conselho Estadual de Saúde, serão remetidos à Comissão Intergestores Bipartite para providências junto ao Município.

ART. 6º - Fica assegurado aos municípios, a qualquer tempo, recurso ao plenário do Conselho Estadual de Saúde para apreciação de processos de habilitação com os quais não tenha concordância com deliberações tomadas na Comissão de Habilitação e Comissão de Municipalização do Conselho Estadual de Saúde.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente do CES/PARÁ



RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes deste Colegiado, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 03.11.97.

CONSIDERANDO a necessidade de explicar a Instrução Normativa/MS/01/97;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do controle social dos Municípios pleiteantes a gestão do Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E :

ART.12 - Considerar os documentos relacionados no anexo I,

como necessários ao processo de habilitação aos Municípios pleiteantes a Gestão Plena de Atenção Básica, de acordo com a portaria nº 2.203/96 - NOR/SUS/96.

ART. 2º - Considerar os documentos relacionados no anexo II, como necessários ao processo de habilitação aos Municípios pleiteantes a Gestão Plena de Sistema Municipal, de acordo com a portaria nº 2.203/96 - NOB/SUS/96.

ART.3º - Aos Municípios habilitados pela NOB/SUS/93 são exigidos os documentos descritos na Instrução Normativa/MS/01/97, conforme gestão pleiteada.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DO CES/PARA

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO REQUISITOS - INSTRUÇÃO/SES/01/97	INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO REQUISITOS - CES/PARA
a) Ato legal de criação do CMS	a) Lei de Criação da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Ata de reunião do CMS que aprovou o pleito;	b) Decreto/Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
c) Ato legal de criação do PMS;	c) Declaração de tempo integral do Secretário Municipal de Saúde para o cargo;
d) Cadastro Financeiro;	d) Edital de convocação da última conferência;
e) Extratos das contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao trimestre anterior;	e) Ata da última Conferência Municipal de Saúde;
f) Plano Municipal de Saúde, atualizado para a presente gestão municipal;	
INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO REQUISITOS - INSTRUÇÃO/SES/01/97	INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO REQUISITOS - CES/PARA
g) Ata do CMS aprovando o PMS	f) Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
h) Declaração do Teto Financeiro Global do Município;	g) Regimento do Conselho Municipal de Saúde;
i) Declaração do SES ou do DATASUS atestando que o Município tem condições de processar o SIS/SUS;	h) Ofícios de indicação de membros do Conselho Municipal de Saúde;
j) Declaração do Município especificando os recursos humanos e materiais disponíveis para serviços de controle, avaliação supervisão e auditoria;	i) Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o regimento de gestão;
k) Formulário específico demonstrando a contrapartida financeira do ano e do exercício anterior, do total da receita do Tesouro Municipal, de acordo com a legislação vigente;	j) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde comprometendo-se a participar da programação pactuada e integrada;
l) Ofício do gestor municipal à CIB, solicitando habilitação e declarando o cumprimento dos requisitos;	k) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde especificando os recursos humanos e técnicos para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
m) Ato que estabeleça atribuição e competência do poder público municipal para o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária;	l) Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município ou Comissão Resolvente;
n) Declaração da SMS de que o Município se compromete a desenvolver as Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica de notificar as doenças conforme estabelece a legislação vigente.	m) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde comprometendo-se em assumir a gerência das unidades ambulatoriais, conforme termo de compromisso firmado com a SESPA e/ou FNS;
	n) Declaração do profissional médico, informando não dispor de vínculo com o setor privado prestador do Sistema Único de Saúde no Município.

A N E X O I I

INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO REQUISITOS - INSTRUÇÃO/SUS/97	INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO REQUISITOS - CES/PARA
1)Ato legal de criação do Conselho Municipal de Saúde;	1)Lei de criação da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
2)Atas das reuniões do trimestre anterior à solicitação de pleito, conforme frequência preestabelecida na lei ou regimento;	2)Decreto ou portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
3)Ato legal de criação do Fundo Municipal de Saúde;	3)Declaração de tempo integral do Secretário Municipal de Saúde para o exercício do cargo;
4)Cadastro financeiro das contas do Fundo Municipal de Saúde;	4)Edital de convocação da última Conferência Municipal de Saúde;
5)Extrato das contas do Fundo Municipal de Saúde do último trimestre;	5)Ata da última Conferência Municipal de Saúde;
6)Declaração da Secretaria Estadual de Saúde assegurando que o município tem condições de processar o SIA/SUS a SIN/SUS (quando disponível);	6)Decreto de nomeação dos membros do CMS;
7)Declaração do Teto Financeiro Global do Município;	7)Regimento Interno do CMS;
8)Declaração da Secretaria Municipal de Saúde especificando os recursos humanos e materiais disponíveis para serviços de saúde;	8)Ofícios de indicação dos membros do CMS;
	9)Declaração da Secretaria Municipal de Saúde comprometendo-se a participar da programação comunitária e integrada, bem como de alocação de recursos expresso na programação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
400091462028007002140200000001000000349039
FORO: BELEM-PA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CH
FERNANDES

Extrato de Contrato de Fretamento de Aeronave A.Jur nº 42/97. Partes: SETRAN/JATO TAXI AEREO e MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. Processo nº 1997/107.116. Objeto: Contratação de empresa para fretamento de aeronave, sendo Lote 02 - Aeronave Turbohélice Tipo Executivo com capacidade mínima para 06(seis) passageiros, para servir o Governo do Estado do Pará. Valor R\$-155.000,00(CENTO e CINQUENTA e CINCO MIL REAIS). Dotação Orçamentária: EV.400091,UG:29101, PT: 16.087.0523.2179.0000.Fonte: 001000000,Natureza da Despesa: 349035.NE nº 97NE011661. Prazo: 365(Trêscentos e Sessenta e Cinco) dias corridos. Data da Assinatura do Contrato: 31.10.97
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 7 de Novembro de 1997 a 7 d
e Novembro de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Re
gistro ***:97/0373961 JURANDI RODRIGUES DA SILVA, 97/
0376677 M S E SILVA, 97/0379110 SUELY M DE LIMA COMER
CIO, 97/0379587 OSMILDO PORFIRIO DA COSTA, 97/0379684
M F GOMES, 97/0380917 E R B RIBEIRO, 97/0381085 M L T
RRES, 97/0381102 R BORGES DA SILVA, 97/0383428 FOTO CA
STANIEIRA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, 97/0
384033 D CARVALHO DO NASCIMENTO, 97/0384068 RAIMUNDO
P CHAGAS COMERCIO, 97/0384572 H GOMES SILVA COMERCIO
97/0387750 J D S CARDOSO, 97/0389124 J N NOGUEIRA, 97/
0389146 G O ROGERIO COMERCIO, 97/0389982 M E V BRITO,
97/0389930 Q M F VIANA COMERCIAL, 97/0390505 D R DA C
ONCEICAO:*** Firma Individual:Anotacoes ***:97/03824
80 FRANCISCO JONAS DOS SANTOS, 97/0383851 J S DE CAST
RO LANCHONETE, 97/0384300 JOAO LUIZ EPILATOS VASCONCE
LOS MENDES ME, 97/0387377 N ROCHA, 97/0387695 LUCIVAL
DA CUNHA CARDOSO ME, 97/0388322 M A WATANABE ME, 97/03
88322 M A WATANABE ME, 97/0388691 V S CORREA COMERCIO
E REPRESENTACAO, 97/0389361 M C MARTINS ME, 97/039020
3 L F A AFFONSO M:*** Firma Individual:Cancelamento
:97/0387466 SOCORRO DE MARIA PESSOA DE SOUSA ME:
** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0375022
ESTE VEICULOS LTDA, 97/0376405 LUMETAL COMERCIO V E
SERVICOS LTDA, 97/0378106 TEANOR TERMINAIS ADUANEROS
DO NORTE LTDA, 97/0379510 SHUM JUN CONSTRUTORA LTDA, 97/
0379528 MADEIREIRA LINHARES LTDA, 97/0380577 E F N
E BASTOS & CIA LTDA, 97/0380997 R C R REPRESENTACOE
LTDA, 97/0381123 DINAMICA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, 9
7/0381255 PINHEIRO HANAWA E CIA LTDA, 97/0382251 FEI
OSA E FERREIRA LTDA, 97/0382472 TRINIDADE & VIEIRA LT
A, 97/0384017 FIDRAHNA REPRESENTACOE E COMERCIO LTDA
97/0384475 KLIP COMERCIO LTDA, 97/0385510 J F GESSO
LTDA, 97/0385900 COMERCIAL PAZ LTDA, 97/0388136 D Z SI
RVICOS LTDA, 97/0389450 INDUSTRIA E COMERCIO DE GEL
AMAZONIA LTDA, 97/0389574 NEUS MASTER INFORMATICA LT
A, 97/0390068 SUZANA SILVA & PINTO LTDA, 97/0390122 O
GITUS REPRESENTACAO DE DADOS LTDA:*** Sociedade Lim
tada - LTDA:Alteracoes ***:97/0352395 IZA COMERCIO I
REPRESENTACOE LTDA, 97/0354331 O NAVEGANTE COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA ME, 97/0362803 CATANI & FILHO LTD
M, 97/0372817 A J COLARES COMERCIO LTDA, 97/0376987
TOK FRIO LTDA, 97/0378939 FORCA SERVICOS E REPRES
TACAO LTDA, 97/0379072 EMPRESA DE NAVEGACAO VALE DO
IO CAPIM LTDA, 97/0381930 MULTILINE COMERCIO REPRES
TACAO PROJETOS MONTAGENS LTDA, 97/0382030 DISTRIBUID
RA R N C LTDA, 97/0382197 CODEPE COMERCIO DE DERIVADO
S DE PETROLEO LIMITADA, 97/0382297 AUTOBRAS CONSTRUC
ES LTDA, 97/0383754 DIPIC DEPARTAMENTO DE INFORMACOE
E PROTECAO AO CREDITO LTDA, 97/0385089 TELECOM TELE
COMUNICACOE E SERVICOS LTDA, 97/0385439 CONCEICAO &
ILVA LTDA ME, 97/0387300 POSTO DOS NAVEGANTES LTDA, 9
7/0387318 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO LEITOSO LTDA,
97/0387431 ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, 97/0387600
CARBU SHOW LTDA, 97/0388012 SO INOVEIS EMPRENDIMENT
S IMPIANTARIOS LTD, 97/0388395 PEIXOTO & TOURINHO LT

A ME,97/0389191 TRANSPORTADORA NONATO LTDA,97/0389192 SAHENO SANTAREM ENGENHARIA LTDA,97/0389574 NEWS ISTER INFORMATICA LTDA,97/0392111 POSTO DOS NAVEGANTES S LTDA,97/0392280 POSTO DOS NAVEGANTES LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***197/03698 COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEM CATA,97/0389727 2 TROPICAL INDUSTRIA ALIMENTICIA SA,97/0388055 CITA COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIA,97/0388080 CIA. RAFFICA E EDITORA ARAJA,97/0388195 MARCOS MARCELINO,97/0388381 FAZENDA RIO CURUA SA:*** Cooperativa: documentos de Cooperativa ***197/0385708 COOPERATIVA E ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE BELEM DO ARA LTDA,97/0385722 FEDERACAO DAS UNIDADES DA AMAZONIA ORIENTAL-FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS,97/0388084 UNINED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MECANICO,97/0389764 COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA VALE MIRIM LTDA COXINGU ***Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***197/0382005 GRAF A E EDITORA FUNDAC LTDA ME,97/0389756 PROJETUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ***Mecanismo de Garantia: Livro ***197/0389495 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS,97/0389496 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389497 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389498 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389499 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389500 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389501 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389502 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389503 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389504 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389505 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389506 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389507 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389508 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389509 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389510 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389511 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389512 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389513 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389514 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389515 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389516 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389517 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389518 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389519 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389520 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389521 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389522 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389523 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389524 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389525 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389526 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389527 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389528 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389529 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389530 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389531 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389532 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389533 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389534 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389535 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389536 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389537 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389538 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389539 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389540 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389541 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389542 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389543 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389544 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389545 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389546 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389547 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389548 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389549 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389550 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389551 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389552 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389553 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389554 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389555 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389556 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389557 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389558 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389559 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389560 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389561 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389562 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389563 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389564 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389565 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389566 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389567 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389568 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389569 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389570 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389571 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389572 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389573 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389574 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389575 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389576 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389577 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389578 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389579 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389580 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389581 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389582 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389583 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389584 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389585 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389586 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389587 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389588 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389589 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389590 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389591 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389592 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389593 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389594 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389595 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389596 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389597 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389598 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389599 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389600 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389601 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389602 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389603 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389604 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389605 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389606 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389607 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389608 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389609 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389610 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389611 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389612 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389613 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389614 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389615 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389616 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389617 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389618 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389619 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389620 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389621 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389622 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389623 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389624 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389625 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389626 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389627 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389628 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389629 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389630 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389631 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389632 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389633 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389634 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389635 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389636 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389637 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389638 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389639 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389640 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389641 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389642 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389643 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389644 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389645 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LTDA,97/0389646 FIANCOFIO SODOS DOS SANTOS LT

RIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,97/0389981 ROLAN COMER
CIO E REPRESENTACOES LTDA ***Documentos em E X I G
E N C I A : ***97/0334888; 97/0337779 97/0343795; 97/0340355; 97/0363575; 97/0364547; 97/0370334; 97/0374127; 97/0375107; 97/0377380; 97/0378050; 97/0378963; 97/0379447; 97/0379463; 97/0379625; 97/0381065; 97/0383320; 97/0383880; 97/0384130; 97/0384734; 97/0384785; 97/0385455; 97/0387253; 97/0387334; 97/0387504; 97/0387652; 97/0387679; 97/0387725; 97/0387741; 97/0387792; 97/0387806; 97/0387811; 97/0387873; 97/0387890; 97/0387938; 97/0388078; 97/0388152; 97/0388268; 97/0388276; 97/0388292; 97/0388322; 97/0388574; 97/0389157; 97/0389213; 97/0389280; 97/0389396; 97/0389641; 97/0389884; 97/0390300; 97/0390459; 97/0390544;

Autorizo a Publicacao
Dilermando Mendes Cabral
Secretario-Geral

PORTARIA Nº 02.757 – SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997. O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o funcionamento da representação do Município de Santarém na Capital do Estado. **RESOLVE:** Art. 1º - Transferir MICHEL ROCHA MARTINS, para servir na Representação Municipal de Santarém, localizada em Belém. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de novembro de 1997, ficando todos os dispositivos contidos nela sujeitos ao registro e ao publicuse-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e sete. **SÉRGIO LUIZ HENN**-Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/97 – SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997. O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o funcionamento da representação do Município de Santarém na Capital do Estado, **RESOLVE:** Art. 1º - Transferir FRANCISCO (ANNUIZZI) NETO, para servir na Representação Municipal de Santarém, localizada em Belém, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 1997, ficando o disposto aqui publicado sob o nº 026/97, e o Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e sete, **SÉRGIO LUIZ NIEN**-Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97 de 24/10/97
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
SOTREQ
quisição de uma máquina MOTONIVELADORA CA-
potência 140 HP
145.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
Água Azul do Norte, 07/11/97

JOSE RIBAMAR M. SANTOS
Presidente da CPL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA CAUIM DA AMAZÔNIA S/A – CADAM EM MONTE DOURADO – CRECICAM. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Cauim da Amazônia S/A – CADAM, em Monte Dourado Crecicam, usando de suas atribuições conferidas pelo estatuto social, convida seus associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará em sua sede administrativa sita a rua dos Araúcos s/n, Vila Munguba-Monte Dourado, município de Almeirim Estado do Pará, no próximo dia 22 de novembro de 1997, em primeira convocação às 14:00 hs, com presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados caso não haja o número legal para instalação ficam desde já convocados para a Segunda convocação às 15:00 hs. do mesmo dia e local, com presença de metade e mais um do número total de associados, persistindo a falta de "quórum" legal a assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local em terceira e última convocação, às 16:00hs, com a presença de 1/3 (dez) associados mínimo exigido pela legislação, afim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Reforma do estatuto social, capítulo I, art. 1º; capítulo IV, art. 16; 2) Retificar o registro inicial da cooperativa passando o seu registro para a Junta Comercial do Estado do Pará; 3) Re-Ratificar a eleição dos membros do Conselho de Administração eleitos através da A.G.O. do dia 20/03/97; 4) Retender o montante de capital realizado até a data do balanete encerrado em setembro/97; 5) Re-Ratificar os demais atos deliberados na A.G.O. do dia 20/03/97, Monte Dourado 08 de novembro de 1997, José de Lima, Presidente do Conselho de Administração.

MARCOS MARCELINO S/A CGC(MF) Nº 22.975.379/0001-04. Extrato da Ata de Assembleia Extraordinária realizada dia 03/11/97 às 9h, em sua sede social, situada à Rodovia BR-316, Km 07, Município de Amanajeguá - SP. Presença; Totalidade de acionistas, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA, que compareceu o Sr. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, para secretariar os trabalhos. Deliberações desta AGO: a) Eleição do Conselho de Administração; b) Eleição da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Foram reeleitos por unanimidade por um período de 03 (três) anos para o Conselho de Administração o Sr. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA Presidente, Sr. MARIA DAS GRAÇAS FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA e Sr. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, como membros, e para a Diretoria Sr. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente; Sr. MARCONI FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo; Sr. MARCELO FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA, Diretor Comercial e Sr. ALVARO JOSE ALBUQUERQUE, Diretor Financeiro. Foram fixados os honorários mensais e individual, para o Conselho de Administração e Diretoria, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Nada mais havendo a tratar, referida ata foi lavrada em 03/11/97, tendo sua totalidade integral sido lida em vivo próprio e arquivada no JUCEPA sob nº 9.700.1138 2 em 07/11/97. Dilectissimo Guedes Cabral - Secretário Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/97

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando a instalação da Comissão Processante criada através do Decreto Legislativo nº 004/97;

Considerando que o Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, prefeito municipal, ora afastado de suas funções, não se encontra no município de Curuçá;

Resolve convocar, através do presente Edital, o Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, para comparecer à Câmara Municipal de Cururú, a fim de tomar ciência e apresentar Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia de infração político-administrativa, por ter deixado de apresentar à Câmara, no devido tempo e em forma regular, a proposta Orçamentária para o exercício do ano de 1998, que ora encontra-se em fase de apuração pela Comissão Processante. Cururú, 05 de novembro de 1997

OSCAR PEDRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DE PIRABAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/97

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando a instalação da Comissão Processante criada através do Decreto Legislativo nº 04/97,

Considerando que o Sr. Edvaldo Corrêa da Costa, prefeito municipal, ora afastado de suas funções, não se encontra no município de São João de Pirabas;

Resolve: Convocar, através do presente Edital, o Sr. Edvaldo Corrêa da Costa, para comparecer à Câmara Municipal de São João de Pirama, a fim de tomar ciência e apresentar Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a denúncia de infração político-administrativa, que ora encontra-se em fase de apuração pela Comissão Processante. Curitiba, 10 de novembro de 1997

Manoel Souza da Silva
Presidente da Câmara Municipal

cos de controle, avaliação, supervisão e auditoria;

9) Plano para organização do serviço municipal de controle avaliação e auditoria aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

10) Comprovar existência de rubrica específica, no orçamento municipal que permita o pagamento de prestadores de serviços;

11) Plano Municipal de Saúde-PMS, atualizado para a presente gestão municipal;

12) Declaração da Secretária Municipal de Saúde comprometendo-se a alimentar o Banco de Dados Nacional;

13) Formulário específico da contrapartida em percentual, dos anos atual e anterior, do total da receita do Tesouro Municipal, de acordo com a legislação vigente;

14) Ofício do gestor municipal à CIB solicitando habilitação e atestando o cumprimento dos requisitos;

15) Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde aprovando o pleito;

16) Portaria de designação do médico responsável pela autorização prévia, controle e auditoria dos procedimentos e serviços realizados;

17) Ato legal que estabeleça atribuição e competência do poder de política administrativa e sanitária no município;

18) Regulamentação que defina a unidade organizacional, as instâncias de recurso, os mecanismos processuais e os recursos humanos necessários à execução das ações de vigilância sanitária.

9) Declaração da Secretária Municipal de Saúde especificando os recursos humanos e técnicos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

10) Plano de cargos, carreira e salários do município ou comissão responsável pela elaboração;

11) Declaração do profissional médico informando não dispor de vínculo com o setor privado, prestador do SUS no município;

12) Declaração da Secretária Municipal de Saúde comprometendo-se em assumir a gerência das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares conforme termo de compromisso firmado com a SESPÁ e/ou FNS.

FÉRIAS-OUT/97

PORTARIA Nº 374 DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

Servidor : ADALBERTO DOS SANTOS CASTRO JUNIOR
P.A 14.01.96 a 13.01.97 Férias 06.10 a 04.11.97

Servidor : CANDIDO CORREA DA SILVA
P.A 01.05.95 a 30.04.96 Férias 01.10 a 30.10.97

Servidor(a): DOMINGAS ALVES DE SOUZA
P.A 01.08.96 a 31.07.97 Férias 13.10 a 11.11.97

Servidor : GERALDO AFONSO DE VASCONCELOS CARDOSO
P.A 01.06.96 a 31.05.97 Férias 01.10 a 30.10.97

Servidor(a): IRANEIDE SIMÕES
P.A 01.08.96 a 31.07.97 Férias 06.10 a 04.11.97

Servidor : ISMAELINO PINTO BATISTA FILHO
P.A 01.02.96 a 31.01.97 Férias 01.10 a 30.10.97

Servidor : JOHN CRISTIAN BARBOSA BRITO
P.A 27.11.95 a 26.11.96 Férias 01.10 a 30.10.97

Servidor(a): KÁTIA MARIA M. CABRAL RESSE DE GOUVEA
P.A 04.10.96 a 03.10.97 Férias 04.10 a 02.11.97

Servidor(a): MARIA CILÉLIA LEITE GARCIA
P.A 01.06.96 a 31.05.97 Férias 06.10 a 04.11.97

Servidor(a): MARIA VIRGINIA CORREA SAAVEDRA
P.A 27.04.96 a 26.04.97 Férias 06.10 a 04.11.97

Servidor : RODOLFO DOMINGOS E SILVA CERVEIRA
P.A 01.05.96 a 30.04.97 Férias 06.10 a 04.11.97

Servidor(a): ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA
P.A 01.01.96 a 31.12.96 Férias 13.10 a 11.11.97

Servidor(a): TÂNIA LÚCIA ROCHA CABRAL
P.A 01.11.95 a 31.10.96 Férias 01.10 a 30.10.97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/97

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES
2.1. COMPUTER STORE COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras para o uso da FCPIN

Belém (PA), 06 de novembro de 1997.

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de LicitaçãoRESULTADO DE JULGAMENTO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 02/97-CPL)

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, instituída pela Portaria nº 262, de 07.10.97, da Diretoria do Foro, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para esta Seção Judiciária. Analisadas as propostas, pelo critério da melhor técnica e preço, verificou-se o seguinte resultado: M.R. Informática - Vencedora no Item 01; Itaútec-Philco S/A - Vencedora nos Itens 02 e 03. A CPL informa, ainda, que os autos do supracitado procedimento licitatório encontram-se, a partir desta data, na sala da Comissão, situada no 2º Andar do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros nº 599, nesta cidade, à disposição dos proponentes e de qualquer cidadão, para que dele possam ter vista franqueada, no horário das 12 às 19 horas, de segunda à sexta-feira. Estando aberto o prazo para interposição de recursos, conforme o disposto no art. 109, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Belém (PA), 10 de novembro de 1997.

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de LicitaçãoRESULTADO DE JULGAMENTO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-CPL)

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, instituída pela Portaria nº 262, de 07.10.97, da Diretoria do Foro, torna público o resultado do julgamento das propostas referente à licitação em epígrafe, que tem por objeto contratar empresa especializada para prestar serviços de limpeza e conservação à Seção Judiciária do Pará, pelo período de 24 meses. Analisadas as propostas, pelo critério do menor preço, verificou-se a seguinte ordem de classificação: 1º Lugar - Olimpe Limpeza e Conservação Ltda. (R\$11.087,33); 2º Lugar - Clean Consultoria e Serviços Especializados Ltda. (11.314,81); 3º Lugar - K.M. Comércio e Serviços Ltda. (11.478,87); 4º Lugar - Varg Consultoria e Serviços Ltda. (R\$11.971,72); 5º Lugar - Norsergel Serviços Gerais Ltda. (12.116,24); 6º Lugar - Brasil Service Conservação e Serviços (12.358,12); 7º Lugar - E. R. M. Pimentel (12.426,48); 8º Lugar - Congel - Comércio e Serviços Gerais Ltda. (12.928,38); 9º Lugar - Bertillon Serviços Especializados Ltda. (12.929,51); 10º Lugar - E. B. Cardoso (13.293,67); 11º Lugar - Sublime Serviços Gerais Ltda. (13.814,33); 12º Lugar - Avasp Serviços Ltda. (14.393,23); 13º Lugar - Servinorte Serviços Gerais Ltda. (15.334,04). A CPL informa, ainda, que os autos do supracitado procedimento licitatório encontram-se, a partir desta data, na sala da Comissão, situada no 2º Andar do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros nº 599, nesta cidade, à disposição dos proponentes e de qualquer cidadão, para que dele possam ter vista franqueada, no horário das 12 às 19 horas, de segunda à sexta-feira. Estando aberto o prazo para interposição de recursos, conforme o disposto no art. 109, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Belém (PA), 10 de novembro de 1997.

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de LicitaçãoJUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/97

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1100	02	02	04
1300	01	09	10
2100	03	04	07
3100	04	04	09
3200	07	01	08
3300	01	03	04
4200	03	01	04
5104	02	-	02
5110	-	01	01
5204	-	01	01
9108	-	01	01
9200	01	-	01
10100	-	02	02
11100	01	01	02
13101	-	01	01
14000	01	-	01
15301	02	-	02
TOTAL	28	31	59

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª VaraRUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

concedidas após o prazo legal, dal porque essa categoria profissional faz jus à dobra, o que não conflita com o disposto na Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar da nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Por maioria de votos, acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos fundamentos, vencido o Exmº Juiz Revisor quanto à competência da Justiça do Trabalho para conhecer dos descontos para o imposto de renda. Custas como no 1º grau. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO AO EXMº JUIZ REVISOR EM FACE DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIAP 4044/97. AGRAVANTE: MARCA PROMOTORA DE NEGÓCIOS GERAIS LTDA. Dr. Wirvanor da Silva Quelroz. AGRAVADO: VICENTE DA FONSECA ALVES. Dr. Ângelo Pedro Nunes de Miranda. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DESERÇÃO A falta do depósito previsto no art. 8º da Lei nº 8.542/92 (que deu nova redação ao art. 40 da Lei nº 8.177/91) importa em deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2120/97. RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS TOCANTINS. Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: EMPREGADO APOSENTADO - SERVIÇO PÚBLICO - PROIBIÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS - A impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimentos públicos, decorrente da interpretação dada ao artigo 37, XVI, XVII, por si só, não tem o condão de fazer reconhecida a motivação da dispensa, desobrigando a entidade empregadora do pagamento das verbas rescisórias, momento em que a aposentadoria ocorreu anos antes da contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de deserção arguida em contra-razões; no mérito, sem divergência, dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando a sentença recorrida, condenar a reclamada ao pagamento das parcelas de aviso prévio, multa de 40% do FGTS, 13º salário proporcional, integração do aviso prévio nas férias proporcionais e incidência do FGTS sobre o 13º salário mais 40%; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor que julgou incompetente esta Justiça para apreciar matéria relativa a descontos fiscais, acolher, com ressalvas, arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, de acordo com a fundamentação. O Juiz Revisor requereu a justificativa de voto divergente.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2778/97. RECORRENTE: JOSÉ SOUZA DE MENEZES. Dr. Patrícia Milena Torres Raiol. RECORRIDO: BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S.A. Dr. Roland Radd Massoud. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não provado o trabalho em condições perigosas, impossível o acolhimento do pleito de adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. Restou prejudicado o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2049/97. RECORRENTES: ANTONIO FERNANDO GUERREIRO CALVINHO Dr. Paula Frassinetti Mattos. e COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: A relação do trabalho é pautada na confiança entre ambas as partes. No momento em que uma delas perde a confiança na outra, é suficiente para ver rescindido o contrato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer do recurso da reclamada, por falta de interesse em recorrer; conhecer apenas do recurso do reclamante, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 3487/97. RECORRENTE: MARCELO RODRIGUES CARNEIRO. Dr. Miguel Brasil Cunha. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: RAZÕES DO APELO - APRESENTAÇÃO EM FOTOCOPIA - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de Apelo, cujas razões foram apresentadas em simples fotocópia não autenticada, nem conferida com a original. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do Recurso Ordinário do Reclamante, por se encontrar as razões recursais em fotocópia não autenticada, nem conferida com a original. Tudo conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2727/97. RECORRENTE: ALBERTO JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA. Dr. Miguel Brasil Cunha. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL - OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - Em se tratando de Reclamada de Empresa Pública Municipal, após o advento da atual Carta Magna, só é admissível a contratação de servidores, mediante a realização de concurso público. Logo, confirma-se a Sentença que declarou a nulidade da contratação do Reclamante, visto que o seu ingresso na Empresa reclamada deu-se sem o devido concurso público, nos termos do disposto pelo Art. 37, 2º da CF de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário do Reclamante, rejeitando a preliminar de deserção arguida em contra-razões, por falta de amparo legal. Desconsiderar o documento de fls. 49, porque juntado a destempo. No mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente a R. Sentença Recorrida. Determinar a remessa de peças ao Ministério Público competente, no sentido de ser aberto o Inquérito e Indiciamento da Presidente da Empresa Reclamada, pela sua responsabilidade pela contratação ilegal. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau, do que fica isento o recorrente.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIAP 4717/97. AGRAVANTE: G S ELETRICIDADE LTDA. Dr. Elizabete Santos de Oliveira. AGRAVADOS: MARTINS DA COSTA LEMOS e JOSÉ SOUZA DOS PRAZERES. Dr. Sebastião Gomes de Farias. RELATORA: Juíza MARIA JOAQUINA REBELO. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. INSTRUMENTO DEFICIENTE. Não se conhece de agravo cujo instrumento deixou de ser devidamente formado, faltando o traslado da decisão recorrida, nos termos do art. 523, parágrafo único, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, por faltar na formação do mesmo documento necessário ao seu conhecimento.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2402/97. RECORRENTES: ABELARDO FORTES DA COSTA e OUTROS. Dr. Celene da Costa Nunes. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA DEFERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. e FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. Paulo Brito Chemmont. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - As regras para pagamento de complementação de aposentadoria são aquelas previstas no contrato de natureza civil/previdenciária firmado entre a entidade privada instituída e mantida pelo empregador e o empregado aposentado. Assim, se a parcela paga a título de alimentação jamais integrou o salário de contribuição empregados dos associados, não há que se falar em incorporação aos proventos, ainda que tenha sido paga indevidamente por vários anos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência e de carência de ação da de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 3988/97. RECORRENTE: MARIA DOS SANTOS ALVES DA PAIXÃO. Dr. Eraldo Gonçalves Lima. RECORRIDO: SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA. Dr. Helder Hektor de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: "A remuneração das férias inclui a das horas extraordinárias habitualmente prestadas" (Enunciado 151 do TST - ex-

prejulgado nº 24). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, deferir à reclamante o reflexo das horas extras nas férias + 1/3 e gratificação natalina, observado o período não abrangido pela prescrição, bem como o reflexo do quinquênio nas verbas rescisórias, tudo conforme a fundamentação; manter a r. decisão em seus demais termos. Por maioria de votos, acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos fundamentos, vencido o Exmº Juiz Revisor quanto à competência da Justiça do Trabalho para conhecer dos descontos para o imposto de renda. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$2.000,00, no valor de R\$40,00. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO AO EXMº JUIZ REVISOR EM FACE DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2532/97. RECORRENTE: DIVALDO SOBRINHO PIMENTEL. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA SILVA. Dr. Danúzia Daltro de Viveiros Pina. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Confirma-se a r. sentença de 1º grau, uma vez que inexistem nos autos os elementos caracterizadores da existência de vínculo do emprego, aos moldes do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, fazendo apenas um reparo técnico na decisão para julgar o reclamante carecedor da ação nesta Justiça Especializada. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 2755/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Waneza Azevedo Tertulino de Moraes. RECORRIDO: OTONIEL DA SILVA SOARES. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA A Lei Municipal 1.183/93 criou o Regime Jurídico Único estatutário para o pessoal do Município reclamado. A partir da sua promulgação, portanto, há incompetência absoluta desta Justiça Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa do ofício e do recurso voluntário do reclamado; sem divergência, declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para o exame dos pedidos a partir do advento do Regime Jurídico Único do Município reclamado; em consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito com relação à parcela salarial dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/96, na forma do art. 287, VI, do CPC; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau, a cargo do reclamante, a quem se concede a isenção.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 3573/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Waneza Azevedo Tertulino de Moraes. RECORRIDO: VALDECI BARBOSA RAMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA A Lei Municipal 1.183/93 criou o Regime Jurídico Único estatutário para o pessoal do Município reclamado. A partir da sua promulgação, portanto, há incompetência absoluta desta Justiça Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário do reclamado; sem divergência, declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para o exame dos pedidos a partir do advento do Regime Jurídico Único do Município reclamado; em consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito com relação à parcela salarial do mês de Dezembro/96, na forma do art. 287, VI, do CPC; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau, a cargo do reclamante, a quem se concede a isenção.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 3122/97. RECORRENTE: R.A. LUCENA-ME. Dr. Nicholas Alexandre Campolongo. RECORRIDOS: DAVID DA SILVA PEREIRA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. e J. EPITÁCIO DA SILVA. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Deve ser reconhecido o vínculo entre as partes quando, na prestação de serviços exista subordinação, pessoalidade, onerosidade e não eventualidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor que julgava incompetente esta Justiça para apreciar matéria relativa a tributos, acolher, com ressalvas, o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O Juiz Revisor requereu justificativa de voto divergente.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 1978/97. RECORRENTE: DEUSAMAR DA COSTA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: EXPRAM EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não havendo continuidade na prestação de serviços, vez que entre um contrato havia o pagamento de rescisão contratual, não há que se falar em unicidade contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 3368/97. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RECORRIDO: JOSÉ ALBERTO DA CUNHA NETO. Dr. Eduardo Flávio de Lacerda Marçal. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: PROFESSOR - ALTERAÇÃO CONTRATUAL ILÍCITA Remuneração por hora-aula, sobre alteração contratual ilícita, a diminuição unilateral pelo estabelecimento de ensino do número de horas semanais ministradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor que julgava incompetente esta Justiça para apreciar matéria tributária, acolher, com ressalvas, o requerimento da reclamada e do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças de horas-aula e repercussões anteriores a maio/94, de acordo com a fundamentação, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau. O Juiz Revisor requereu a justificativa de voto divergente.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIAP 2638/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Evilásio Mesquita Valente. AGRAVADO: ANTONIO DIAS LOBATO. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, quando os embargos de terceiros não se encontram instruídos de prova fundamental - a existência de penhora sobre determinado bem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em receber o recurso como agravo de petição, dele conhecendo; determinar a retificação da capa dos autos; desconsiderar os documentos de fls. 47/57 porque juntados a destempo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

TARCILA GUEDES TOURNINO
Secretária da 1ª Turma

JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 02/97-GPL)

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, comunica que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, referente a aquisição de equipamentos de informática. Data da homologação e da adjudicação: 04/11/97. Adjudicatárias: M.R. Informática - Item 01 (02 unidades) e Itaútec-Philco S/A - Item 02 (10 unidades) e item 03 (02 unidades).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1997

CLASSES	Sentença I	Sentença II	Outros (recursos)	Total
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1100 - Ordinária Tributária		1		1
1200 - Ordinária Previdenciária				
1400 - Ordinária Serviços Públicos	1	21		24
1500 - Ordinária Outros		3		3
II - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	1	11	2	14
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional		9		9
3200 - INSS		4		4
3300 - Outras		7		7
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra-Judicial		1		1
V - AÇÕES DIVERSAS				
5100 - Possessórias	1			1
IX - AÇÕES CAUTELARES				
9200 - Injunções	1			1
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa		1		1
XI - EMBARGOS				
11100 - À Execução	3	3		6
XIII - AÇÕES PENAIS				
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	1	1		2
13103 - Processo Sumário			1	1
XV - CRIMINAIS DIVERSAS				
15203 - Preventiva		1		1
15206 - Fiança		1		1
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas		1		1
15402 - Competência - Conflitos		1		1
15600 - Inquéritos Policiais	1			1
TOTAL	9	69	9	87

WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
ATOS do Exmo. : LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0035337-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JEAN CRISTOS SAMARAS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : JOAO LUIS COLARES SARMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do expediente de fls. 354, dê-se integral cumprimento ao despacho de fls. 348, com a expedição de Alvará para levantamento do dinheiro depositado, atentando-se para a alteração do nº de conta informado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000208-1 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : EVELYN GRACE DE B. C. VALADAO
EXPDO : ESPOLIO DE FARID SALAME
ADVOG. : PA6002B - MANOEL DORNELLES
BARRETO VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo passado em julgado a Sentença, e comprovada a quitação dos tributos, defiro o pedido de fls. 74, determinando a expedição de Alvarás de Levantamento, dos TDA's e do dinheiro, na totalidade. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007630-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : JOAO LUIS COLARES SARMENTO
EXPDO : AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE
MADEIRAS S/A

ADVOG. : SP76716 - RICARDO GARRIDO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Pela mesma razão exposta às fls. 417, item 1, desentranhem-se as peças de fls. 418/422. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000209-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...) 4. Concedo o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos periciais, contados do compromisso prestado. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0023032-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : AGROPECUARIA VALE DO ARRAIAS S/A
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista a apresentação do laudo pelo Perito, defiro o pedido de levantamento da totalidade de seus honorários, ficando ciente o mesmo, que poderá ser chamado por este Juízo a prestar quaisquer esclarecimentos que forem necessários. 2. Vistas às partes sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0000450-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : MAURILIO JOSE MACHADO
ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do alegado pelo INCRA, e certificado acima, reconsidero o despacho de fls. 234, no tocante ao recebimento do recurso de apelação interposto pelo Expropriado, determinando,

outrossim, seu desentranhamento, por intempestivo. Cumpra o INCRA o que restou decidido em Sentença, efetuando o depósito, em dez (10) dias, dos TDA's correspondentes à diferença do valor da indenização da terra nua oferecido inicialmente pelo INCRA, e o fixado por este Juízo. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0025793-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : HILARIO SELEMMANN
REU : ARNAZILDO SILVA LIMA
ADVOG. : PA10180 - JOSE CABRAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal. (...).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
ATOS do Exmo. : LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0001894-0 EXECUÇÃO DIVERSA
POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA
EXPDO : SERGIO RIBEIRO CORREIA
ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Face a certidão acima, suspendo o curso da execução na forma do artigo 791, I do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0001525-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : VANILDO XAVIER CORREIA
EXPDO : ROBERTO NASCIMENTO
EXPDO : MARIA BERNADETTE ORTIZ NASCIMENTO
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face da intempestividade da manifestação dos Expropriados sobre o laudo, determino o desentranhamento das peças de fls. 358/363. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0005471-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EMPRESA HELIOS DE TRANSPORTES
LTDA
ADVOG. : RS2778 - MARIO MARTINS COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : SILVIA REGINA M SAMPAIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 26.09.97.
Manifestem-se a União e o DNER sobre a petição e documentos de fls. 96/109. Prazo de 5 dias. (...).

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001257-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WG AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO S/C LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA5831 - PEDRO CARNEIRO DE SOUSA
FILHO
ADVOG. : PA6386A - MIRALDO JUNIOR VILELA
MARQUES
IMPDO : CHEFE DA AG.DA RECEITA FEDERAL -
CONC. DO ARAGUAIA/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 5. À vista do exposto, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para informações no prazo de dez (10) dias. Oficie-se. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0030633-9 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ABIDIAS FORTUNATO PINTO
ADVOG. : PA353 - JOSE GOMES DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

89.0000798-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : WASHINGTON LUIZ ALVES
ADVOG. : PA5226 - SOLANGE LEITE FEITOSA
REU : WALTER SILVA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. À vista do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno o acusado WASHINGTON LUIZ ALVES pela prática do crime (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000201-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : OABPA5991 - RICARDO BRITTO
FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 5. À vista do exposto, julgo procedente o pedido, confirmando a antecipação da tutela, para anular os lançamentos relativos à rubrica "Participação nos Lucros". (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001091-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOG. : PA7699 - JOSE ALBERTO DA COSTA
ARAUJO
IMPDO : GERENTE REGIONAL DO POSTO DE
ARRECADACAO E FISCALIZACAO-PAF DE
MARABÁ-INSS
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 25.09.97.
(...) 7. À vista do exposto, indefiro o presente mandado de segurança, mantendo a liminar até o trânsito em julgado desta sentença. Custa pela impetrante. Sem honorários (Súmula 512 do STF e 105 do STJ).

PÁGINA 8 - ANEXO 1

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
ATOS do Exmo. : LEAO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0001089-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA
DANTAS
EXPDO : IRUNDY NOVAZZI MURAD
EXPDO : CELIA MARIA MURAD TEIXEIRA MENDES
EXPDO : CLAUDIO MURAD
EXPDO : MEIEF MURAD FILHO
EXPDO : CARLOS MURAD
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo a apelação interposta pelo INCRA, constante de fls. 316/326, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. 2. De-se vistas aos Expropriados, para apresentarem contra-razões, no prazo legal (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000207-9 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : SILVIO PEREIRA JUNIOR
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO
EXPDO : ESTADO DO PARA
PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de levantamento de 80% da indenização, apresentado por Silvío Pereira Júnior, sendo que, dessa parcela, 10% dos TDA's e R\$ 5.218,20 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), do valor destinado ao pagamento das benfeitorias, deverão ser levantados em favor do ESTADO DO PARA. (...) 3. Sobre a proposta de honorários do Perito, diga o INCRA no prazo de 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000175-5 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : INDUSTRIAL E COMERCIAL PRUDENTE
LTDA E OUTROS
ADVOG. : OABGO 1899 - ADILSON RAMOS
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : PA8192A - EMERSON JOSÉ DO COUTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade. (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001240-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : ABEL SOUSA MILHOMEM
EXPDO : MARENICE ALVES MILHOMEM
ADVOG. : PA8225 - PAULO RICARDO ROLTT
BRAZEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a concordância dos Expropriados com todos os termos da Inicial, o que abrange o preço, de-se cumprimento ao item 6, de fls. 39, com a expedição de Edital, e, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à manifestação do MPF.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0026099-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : JOSE BARBOSA RIBEIRO
REU : VICENTE BARBOSA
ADVOG. : PA5375 - HILDA REGINA MAIA
MEDEIROS
REU : FRANCISCO ALVES DE SOUZA
REU : LUIZ AGRES DOS SANTOS
REU : MARCELINO MOTA SILVA

00.002221-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
VILHENA

00.0028458-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : RAIMUNDO PAULO DA SILVA MARANHÃO
ADVOG. : PA5028 - JULIO CESAR COSTA
REU : EDVAN MIRANDA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA13279 - MANOEL FIGUEIREDO NETO

00.0028931-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELDES PEDRO SOARES
ADVOG. : PA4822 - SERAFIM GONÇALVES DE
MEIRA
REU : ARISTOCLES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO

89.0000457-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
REU : DERIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
REU : JOSE MARIA DE CASTRO

90.0002071-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : ANTONIO OLINTO GIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA8235 - CARLOS GUEDES DO AMARAL
JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal, (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0006798-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
EXPDO : BRASILINA VIEIRA DE SOUZA
ADVOG. : GO6700 - JOAO VIEIRA DE SOUZA
NETO
EXPDO : CANDIDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE
NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 558.148,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos). (...).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
ATOS do Exmo. : LEAO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001247-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : ONILDO PIMENTEL ROCHA
ADVOG. : PA8063 - ANTONIO QUARESMA DE
SOUSA FILHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL

1997.39.01.001255-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : SEBASTIAO MIRANDA & CIA LTDA
ADVOG. : PA8063 - ANTONIO QUARESMA DE
SOUSA FILHO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos. etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos, porque apresentados fora do prazo legal, com base no art. 739, inciso I, do Código Processo Civil. (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
ATOS do Exmo. : LEAO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0001744-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : ANTONIO VILELA CARNEIRO
EXPDO : MARLENE CESAR CARNEIRO
EXPDO : KADMO RIBEIRO CARNEIRO
EXPDO : KLEBER RIBEIRO CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) À vista do exposto, indefiro o pedido de fls. 193/196. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0033235-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELO FREITAS QUEIROZ
ADVOG. : PA17063 - GILSON DE OLIVEIRA
SOUZA
REU : ANTONIO GOMES DE MORAES
ADVOG. : PA5090 - REGINALDO DERZE FERREIRA
REU : IVANILDO DE SOUZA
ADVOG. : PA4529 - ANA CRISTINA K. LEITE
CHAVES
REU : JOSE RODRIGUES DA SILVA
REU : VALMIR MENDONÇA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

3. (...) À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal. (...).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES
ATOS do Exmo. : LEAO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0022126-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO CARLOS MARAMALDO DE ANDRADE
REU : TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
REU : JORGE ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS
REU : JOSE DE RIBAMAR ARAUJO
REU : JESUINO FERREIRA
REU : MARIA APARECIDA GOMES TENORIO
REU : ILDO JOSE DE SOUZA
REU : ILNETE DE FATIMA BORGES DA SILVA
REU : JOSE EURIPEDES PARREIRA
REU : VERONICA LACERDA DOS SANTOS
REU : AMAURY GONCALVES DE MELO
REU : MARIA ROSA BRAGA OLIVEIRA
REU : ALFREDO MOREIRA LUZ
REU : DERMIVAL CARMO DE OLIVEIRA
REU : NILZA MOURA DE SOUZA
REU : ADEMAR DE ALMEIDA ROCHA
REU : WILMAR INACIO MOTA
REU : RENI DIAS DE OLIVEIRA
REU : RAIMUNDO DE PINHO MARQUES
REU : BRAULIA GURJAO FERREIRA
REU : PORCINA BARCELOS DE SOUZA
REU : FERDINANDO PEREIRA FERNANDES
REU : JOSE DA SILVA FERREIRA
REU : DELSON PINTO RODRIGUES
REU : JOSE FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal. (...).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
ATOS do Exmo. : LEAO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0004623-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : COLONIZADORA E INCORPORADORA
SUDOESTE LTDA
ADVOG. : PA5930 - ERIVALDO SANTIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

De-se vistas as partes, com os esclarecimentos prestados pelo Perito do Juízo, para manifestação, em 10 dias.

Ministério Público "Arthur Viana" CONTINUA NO ANEXO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0217

ANEXO 2

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.589

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

JUSTIÇA FEDERAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000262-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO.: CLAUDIO NASTROMAGARIO JUNIOR
EXPDO.: ANA RITA DE LUCCIA NASTROMAGARIO
EXPDO.: FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA
EXPDO.: SONIA MARIA CALDEIRA DE LUCCIA
EXPDO.: VINICIUS CAMARGO PIMENTEL
EXPDO.: VALERIA BARCELOS PIMENTEL
EXPDO.: PATRICIA CAMARGO PIMENTEL
ADVOG.: PA5307 - GILMAR CAETANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que as partes vieram aos autos renunciar ao prazo de recurso, acolho o parecer do MPF, deferindo o pedido de fls. 144/145. Expeçam-se Alvarás para levantamento do dinheiro e dos TDA's. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000356-6 EXECUÇÃO DIVERSA
POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS
- EBCT
ADVOG.: OABPA 5314 - PAULO MAURICIO SALES
CARDOSO
EXCDO.: CASA PAULISTA MAD MAT DE CONST

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista à exequente sobre a certidão de fls. 14, verso.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0005046-1 EXECUÇÃO DIVERSA
POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RN2313 - PAULO HUMBERTO PINHEIRO
DE SOUZA
EXCDO.: EURICO BUENDIA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista à exequente sobre a certidão de fls. 58;
2. Vista às partes sobre o laudo de avaliação de fls. 53.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0004581-6 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES
CARDOSO
REQDO.: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS
GARIMPEIROS DE SERRA PELADA
COOMIGASP

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito do Juízo, manifeste-se a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, em 10 dias, e, em caso de concordância, efetue o respectivo depósito.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0021709-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU.: WALTER REIS CARVALHO
ADVOG.: PA3929 - ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA

00.0029136-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU.: JOSE MACHADO PINTO
ADVOG.: PA8080A - ARINALDO MORGADO

00.0030668-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU.: FRANCY MARIA LADEIRA FERREIRA
ADVOG.: PA353 - JOSE GOMES DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0006533-9 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO.: FAZENDA SANTA TEREZA S/A
ADVOG.: PA6234B - JOAO ROBERTO DIAS DE
OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto, excluo da sentença de fls. 669/673 a sujeição dela ao duplo grau de jurisdição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular: LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
ATOS do Exmo.: LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0004196-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO.: COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA
DO PARÁ
ADVOG.: PA571 - MONICA DE MELO ALVES
RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Mantenho a decisão agravada (fls. 717), por seus próprios fundamentos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001269-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR.: WILLIAN ARAUJO BARROS
ADVOG.: PA7576 - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
REU.: UNIÃO FEDERAL
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que ingressei em Juízo com ação que tem o mesmo objeto da presente, julgo-me suspeito para processar e julgar o feito, com base no art. 135, V, do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000206-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO.: MARCOS MODESTO PRUDENTE
EXPDO.: REGINA AURORA MARTINS DE ARAUJO
ADVOG.: DF789A - LUCIA TEIXEIRA BAHIA
EXPDO.: ADALTO PIRES GUIMARAES
EXPDO.: DENIZE TEIXEIRA MARTINS
EXPDO.: SERGIO PIRES GUIMARAES
EXPDO.: LUZIA ALMEIDA PIRES
ADVOG.: SP123716 - AGENOR LUZ MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o depósito efetuado pelo INCRA à título de complementação da indenização, dê-se vista aos Expropriados.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000147-5 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
ADVOG.: PA 5314 - PAULO MAURICIO SALES
CARDOSO
REQDO.: SINTRACOMRE - SIND. TRAB.
COMERCIO
ADVOG.: GO14219 - CARLUCIO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0034691-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO.: ESPOLIO DE JOAO LOURENCO DA SILVA
ADVOG.: PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 190.278,57 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0022977-5 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO.: OTILIA PINHEIRO
ADVOG.: PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO
EXPDO.: ESTADO DO PARÁ
PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel. (...).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 201 -
MARABÁ

Juiz Titular: LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
ATOS do Exmo.: LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.1030133-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPT: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO.: CARLOS GOMES DOS REIS
EXPDO.: MARIA LUCIA GOMES DOS REIS
ADVOG.: SP103319 - RICARDO MACHADO DE
SIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta pelo INCRA, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista aos Expropriados, para apresentarem contra-razões, em quinze (15) dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

89.0000491-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
REU.: VANDERLEI ADEMIR PHILIPPSEN
ADVOG.: PA1315 - ABRAHAM ASSAYAG
REU.: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
REU.: PEDRO VIEIRA DA SILVA
ADVOG.: PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
VILHENA
REU.: JAIME FELIX DO NASCIMENTO
ADVOG.: PA6264 - RUTH HELENA PIMENTA DA
COSTA
REU.: WALTER RAFAEL DA SILVA
REU.: MANOEL MESSIAS RAFAEL DA SILVA
ADVOG.: PA1110 - CANDIDO COSTA NETO
REU.: UBIRAJARA JOSE PEDREIRA
ADVOG.: PA5028 - JULIO CESAR COSTA

PÁGINA 2 - ANEXO 2

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

REU : PAULO HUIDA
 ADVOG. : PA5235 - JOSE FERREIRA DA SILVA
 REU : EDIGAR JOSE DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOG. : PA3713 - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal, (...).

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201 - MARABA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
 ATOS do Exmo. : LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0001744-2 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
 E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES
 EXPDO : ANTONIO VILELA CARNEIRO
 EXPDO : MARLENE CESAR CARNEIRO
 EXPDO : KADMO RIBEIRO CARNEIRO
 EXPDO : KLEBER RIBEIRO CARNEIRO
 ADVOG. : RO69 - MOACYR PARRA MOTTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 8. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 897.665,76 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0034521-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
 E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
 ADVOG. : PA7413 - JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 8. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 582.335,13 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos). (...).

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201 - MARABA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
 ATOS do Exmo. : LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0032963-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
 E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
 EXPDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
 ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Regularize o Expropriado a representação processual, no prazo de dez (10) dias, sob pena de não recebimento do recurso de apelação interposto.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0022884-1 INTERPELACAO
 INTPE : EURICO BUENDIA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
 INTPDO : MARIA DA CONCEICAO MARTINS DOS REIS
 INTPDO : LINDONICE SOUZA OLIVEIRA
 INTPDO : ROBERTO CLAUDIO PINTO DE ANDRADE
 INTPDO : WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PERIERA

INTPDO : ELIACY DE OLIVEIRA SOUZA
 INTPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que as custas judiciais devidas estão abaixo de 60 UFIR's, ante o que emana do Provimento nº 30/95, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001008-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SONILDO LAURINDO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : AP307 - LUIZ CARLOS LUGUES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBETO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intinem-se os requerentes para cumprirem o determinado na letra "c" do item 3 da decisão de fls. 60/62, no prazo ali assinado, sob pena de revogação da liminar.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0003645-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
 E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : ANTONIO RITO DAS GRACAS-TAVARES
 PROCUR. : CARLOS PAULO GONCALVES
 EXPDO : ALIPIO JOAO
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 9. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área dos imóveis descritos na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse dos referidos imóveis, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 1.043.536,53 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201 - MARABA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
 ATOS do Exmo. : LEO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0001089-8 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
 E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : IRUNDY NOVAZZI MURAD
 EXPDO : CELIA MARIA MURAD TEIXEIRA MENDES
 EXPDO : CLAUDIO MURAD
 EXPDO : METEF MURAD FILHO
 EXPDO : CARLOS MURAD
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face do efeito suspensivo concedido ao recurso de apelação interposto pelo INCRA, reconsidero o item 3 da decisão de fls. 455. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001542-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
 E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FOILHO
 EXPDO : JOSE AUGUSTO FERNANDES
 ADVOG. : DF1243 - JOAO LEAL JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face do efeito suspensivo concedido ao recurso de apelação interposto pelo INCRA, reconsidero os itens 4 e 3, das decisões de fls. 440 e 473, respectivamente. 2. Encaminha-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000969-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LAURENCO ALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
 ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que ingressei em Juízo com ação que tem o mesmo objeto da presente, julgo-me suspeito para processar e julgar o feito, com base no art. 135, V, do CPC. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000922-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA E OUTROS
 ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

As fls. 39 consta procuração outorgada por MANUEL ERNESTO AYALA GARCIA a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COIMBRA, o que lhe permitiu subscrever o instrumento de mandado de fls. 87. Por outro lado, não foi trazida aos autos procuração outorgada por ERNESTO ALMEIDA COIMBRA, para o mesmo fim. Assim, chamo os Autores, mais uma vez, a emendarem a inicial, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0021208-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ASSOCIACAO ECOLOGICA VERDE JACUNDA
 ADVOG. : PA6469 - ARIOSTO CARDOSO PAES JUNIOR
 REQDO : CARNOT LUIS BRAUN GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que o valor das custas judiciais devidas está abaixo de 60 UFIR's, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, com base no Provimento nº 30/95.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0023274-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : FRANCISCO WALCHER TEODORO DE ANDRADE

E OUTRO
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista o informado pela CEF às fls. 902, e, acolhendo, inclusive, o parecer do MPF, determino que seja expedido outro Alvará, em substituição ao 102/97, para desbloqueio dos 672 TDA's.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001264-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : SELECTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOG. : PA8156 - SEBASTIAO BANDEIRA
 IMPDO : CHEFE DE FISCALIZACAO DO IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 5. À vista do exposto, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para informações no prazo de dez (10) dias. Oficie-se. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0021867-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 PROCUR. : NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
 REU : JOSEMAR FERREIRA DA SILVA
 ADVOG. : PA8020 - HELIOMAR GONCALVES DE MATOS
 REU : EDIMAR ARAUJO FERREIRA
 ADVOG. : PA10180 - JOSE CABRAL
 REU : PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA
 REU : FRANCISCO ANDRADE CHAGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, em face da ausência de interesse de agir do Ministério Público Federal, (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000200-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EMBO : REVENMAR REVENDEORA DE VEICULOS
DE MARABA LTDA
ADVOG. : MA3886 - ELIS NOBILI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. À vista do exposto, julgo procedente, em parte, os presentes embargos para: a) indeferir a pretendida compensação; b) determinar que a restituição seja feita com base nos valores informados pelo Contador do Juízo. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000694-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : PA7699A - JOSE ALBERTO DA COSTA
ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 8. À vista do exposto, julgo procedente o pedido para anular os lançamentos relativos às rubricas "Participação nos Lucros" e "Gratificação de Férias por Acordo Coletivo". (...).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201 -
MARABA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES
ATOS do Exmo. : LEAO APARECIDO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0000307-2 EXECUCAO DIVERSA

POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG. : PA5436B - GERVASIO JOSE CAMILO
EXCDO : ANTONIO CARLOS SILVA ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista às partes sobre a avaliação de fls. 67/68.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0005692-3 EXECUCAO DIVERSA

POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145A - ITAMAR CARLOS BARCELOS
EXCDO : SETAG IND E COM DE CONFECCOES
LTDA
EXCDO : JOSE DE RIBAMAR MACHADO SILVA
EXCDO : SONIA CRISTINA LIMAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0002214-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : NILDA MARIA BARBOSA PECHINCHA
ADVOG. : ES8087 - JULIANA BARBOSA
PECHINCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 7. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel. (...).

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido,

reclamada nos autos do Processo 5ªJCJ-1408/97, em que é reclamante HAROLDO DOS SANTOS GENNIGES, para ciência da data da audiência inaugural em 17 de novembro de 1997 às 12:55 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, COMUNICAÇÃO A DRT/INSS. Nessa audiência, deverá V.S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Roseleide M. V. Barros, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Mota Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ITAITUBA/PA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da MMJ Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25/11/97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126, Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/ITB-0450/96, em que são partes: GRACIELMA RODRIGUES DE SOUZA, exequente e WILMAR FREIRE, executado(a), bens esses que seguem discriminados:

1 - UM receptor de parabólica, modelo Sistem 3.000, marca Aiko, ref. PA 3.000, contendo Satellite Video Receiver, Marca Linear, modelo RTS 2.007, um modulador FIVT MFT 1.500, marca Linear, Compact Line, modulador de áudio, Philips, modelo soft TOUCH MECHANICS, acondicionado em um móvel de aço, funcionando, tudo avaliado em R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS);

2 - UM vídeo cassete, marca Philips, 4 cabeças, ref. OSD, bilingue, funcionando, avaliado por R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);

3 - UM vídeo cassete Toshiba, 4 cabeças, ref. 3860B526, funcionando, avaliado em R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), perfazendo a presente avaliação no total de R\$1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. do ano de HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Felipe Abdias Pereira de Sousa - Assistente-Chefe da Seção de Execução) digitei o presente e eu, (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. 565)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da MMJ Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/11/97, às 12 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126, Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação de quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo JCJ/ITB-0473/96, em que são partes: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, exequente e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA "CHICO FINO", executado(a), bem(ns) esse(s) abaixo discriminado(s):

1 - UM motor MM, 3 cilindros, completo, localizado no Rio Marupá, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Felipe Abdias Pereira de Sousa - Assistente-Chefe da Seção de Execução) digitei o presente e eu, (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. 591)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz Presidente da MMJ Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/11/97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126, Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCJ/ITB-0265/96, em que são partes: FRANCISCO CHARLES FERREIRA BARBOSA, exequente e APIACAS HOTÉIS E TURISMO S/A, executado(a), bem esse, que segue discriminado:

1 - DOIS terminais telefônicos de prefixos 518 3257 e 518 3073, ambos de propriedade da executada, estando os mesmos desativados, com direito a obrigações, sendo cada terminal telefônico avaliado em R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), perfazendo a avaliação em um total de R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Felipe Abdias Pereira de Sousa - Assistente-Chefe da Seção de Execução) digitei o presente e eu, (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. 566)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da MMJ Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27/11/97, às 10 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126, Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação de quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo JCJ/ITB-0310/96, em que são partes: MARIA SAMPAIO DE JESUS, exequente e SANDRA REGINA BATISTA AZEVEDO, executado(a), bem(ns) esse(s) abaixo discriminado(s):

1 - UM imóvel residencial urbano, medindo aproximadamente 05 (cinco) metros de frente por 08 (oito) metros de fundos, em terreno medindo aproximadamente 07 (sete) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, localizado à 8ª Rua, 1161, Liberdade, nesta cidade, construída

PÁGINA 4 - ANEXO 2

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

em madeira branca, cobertura em telha Brasilit, piso cimentado, composto por dois quartos, uma cozinha, uma sala, com banheiro externo em alvenaria, coberto em telha Brasilit, sendo que a reclamada/executada tem somente a posse do imóvel e benfeitorias, avaliado o presente imóvel e a benfeitoria em R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, eu, Jonas Soares Valente Júnior (Assistente-Chefe da Seção de Execução) digital, o presente e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho,
Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. 543)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da JMS Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25/11/97, às 12 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126, Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação de quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo JCI/ITB-0789/95, em que são partes: NAICE ALVES ALMEIDA, exequente e SILVANO ALVES DE SOUSA, executado(a), bem(ns) esse(s) abaixo discriminado(s):

1 - UM motor Agrale, M-93, 01 cilindro, localizado no bairro Novo Patrocínio, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na Rádio Itaituba e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, eu, Jonas Soares Valente Júnior (Assistente-Chefe da Seção de Execução) digital, o presente e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz do Trabalho,
Presidente da JCI de Itaituba
(G. Reg. 547)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, JOAO DOMINGOS SILVA "DOMINGOS BRANCO", com endereço no garimpo do Patrocínio, Itaituba/Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$4.774,42 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-076/97, entre partes: PEDRO CONCEIÇÃO LUCENA, exequente e JOAO DOMINGOS SILVA "DOMINGOS BRANCO", executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quinze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Jonas Soares Valente Júnior (Assistente-Chefe da Seção de Execução) digital, e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da JCI Itaituba (G. Reg. 548)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, ANIBAL SA SOARES, com endereço 13 Rua, 1122 - Jardim das Araras-Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$606,75 (SEISCENTOS E SEIS REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-0278/97, entre partes: JOSÉ ALCIDES MARQUES, exequente e ANIBAL SA SOARES, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos doze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Augusto P. C. Filho (Augusto Pampolha Cavalcante Filho) digital, e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da JCI Itaituba

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, ADAIL CAJADO DE AGUIAR, com endereço na 3ª Rua, 401, Cidade Baixa - Itaituba/Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$1.430,82 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-0401/97, entre partes: FRANCISCO ALVES PINTO, exequente e ADAIL CAJADO DE AGUIAR, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Jonas Soares Valente Júnior (Assistente-Chefe da Seção de Execução) digital, e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
da JCI Itaituba

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, NIZOMAR BARBOSA, com endereço à 22 Rua, 590-km 05 da Rod. Transamazônica-Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$410,53 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-045/97, entre

partes: MARIA IRACI MENDES DA SILVA, exequente e NIZOMAR BARBOSA, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos doze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Jonas Soares Valente Júnior (Assistente-Chefe da Seção de Execução) digital, e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
JCI de Itaituba-Pa.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA, com endereço à 3ª Rua, 185, Cidade Baixa-Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), de principal e multa devida (s) no Processo nº JCI/ITB-0313/97, entre partes: VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA, exequente e RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Augusto P. C. Filho (Augusto Pampolha Cavalcante Filho) digital, e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
JCI de Itaituba-Pa.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, MARIA LUCIA COIMBRA DE SOUSA, com endereço à 13ª Rua, 1020, Jardim das Araras - Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$250,77 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-221/97, entre partes: IRACELMA DAS DORES SA (menor), exequente e MARIA LUCIA COIMBRA DE SOUSA, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos cinco dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Jonas Soares Valente Júnior (Assistente-Chefe da Seção de Execução) digital, e eu, Marches (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretária) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
JCI de Itaituba-Pa.

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA

Tv. Justo Chermont, 126, Centro. CEP:68.180.620 - Itaituba-PA.

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, **ABRAO GOMES DA SILVA**, com endereço à 82 Rua, 133 - Bela Vista-Itaituba-PA., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$2.239,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRITA E NOVE REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JGJ/ITB-0255/97, entre partes: **MARIA JOVANI PIRES CHAVES**, exequente e **ABRAO GOMES DA SILVA**, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (QUARENTA E OITO) horas, após o prazo supra, proceder-se-á à execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos doze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete Eu Técnico Judiciário digitei. E eu, João Batista Silva Negrad (José Carlos Mota Branches-Diretor de Secretaria) subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente
JCJ de Itaituba-PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3252/97
PROCESSO:JCJ-TU-500/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, **JOSÉ MIGUEL GOMES DOS SANTOS**, exequente no PROCESSO JCJ-TU-500/95, em que **MADAL MADEIREIRA AMAZONAS LTDA**, é executada, PARA CIÊNCIA DA PROPOSTA DE ACORDO FEITA PELA EXECUTADA PARA LIQUIDACÃO DO PROCESSO QUE É A SEQUINTE: PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL, SEM QUALQUER ACESSÓRIO, JÚROS OU MULTA, de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRAD, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3426/97
PROCESSO:JCJ-TU-367/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa **BELCAMPO RODOFLUVIAL LTDA**, executada nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente: **IZIDORO DE JESUS NUNES**, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$9.444,76 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), do principal, conforme acordo celebrado entre as partes.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRAD, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3424/97
PROCESSO:JCJ-TU-169/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa **R. ALBERTO SILVA DESMATAMENTO**, executada nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente: **ROSINEI LOPES DE SOUZA** e **LITISCONORTE REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A**, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$528,77 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), do principal e R\$10,58 (DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), de custas, conforme decisão transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRAD, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3419/97
PROCESSO:JCJ-TU-168/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, **MADEIREIRA ROMA LTDA-ERICO FERREIRA DA SILVA**, reclamada nos autos do PROCESSO JCJ-TU-168/96, que tem como reclamante: **ALONSO NEVES MARINHO**, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, ATRAVÉS DO AUTO DE PENHORA JCJ-TU-062/97, DE FLs. 46, OS SEGUINTE BENS: UM MOTOR DE INDUÇÃO, MARCA WEB, MODELO 200 M-488-60, 40CV, 1.770 RPM, 220/380V, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM E UM MOTOR ASSINCRONO TRIFÁSICO, MARCA ARNO S/A, COM 04 CORREIAS, NR. NKV/RPM (NUMERAÇÃO INCOMPLETA), 25 CV, 1.750 RPM, MODELO 160 L, TAMBÉM EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, AMBOS ABANDONADOS E DESINSTALADOS, CONSIDERANDO-SE, PELO ESTADO E CONDIÇÕES QUE OS MESMOS ENCONTRAM-SE FORAM AVALIADOS EM R\$300,00 (TROCENOS REAIS).

TUCURUI, 03 de setembro de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRAD, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3501/97
PROCESSO:JCJ-TU-259/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, **FRANCISCO CARLOS SAMPAIO SA**, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente: **BENEDITO DENIVALDO ALMEIDA PINTO E OUTROS**, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), do principal e R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), de multa, conforme acordo celebrado entre as partes.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRAD, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3417/97
PROCESSO:JCJ-TU-967/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, **EDNILSON PINTO SOUSA**, reclamante nos autos do PROCESSO JCJ-TU-967/96, que tem como reclamado: **ROMUALDO RODRIGUES PARA QUE COMPAREÇA NA SECRETARIA DESTA JUNTA, A FIM DE INDICAR BENS, A PENHORA DO RECLAMADO**.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3794/97
PROCESSO:JCJ-TU-143/96

O Doutor **MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA**, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, **ANTONIO LUIS VERISSIMO DOS SANTOS** exequente, no PROCESSO JCJ-TU-143/96, em que **COMERCIO E TRANSPORTES ALVORADA LTDA** é executado, PARA INFORMAR-SE SUA CARTEIRA DE TRABALHO JÁ FOI ANOTADA PELO RECLAMADO. CASO CONTRÁRIO, DEVE APRESENTAR-LA PARA OS DEVIDOS REGISTROS.

TUCURUI, 25 de setembro de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRAD, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUÍZ:

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência
da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA NR. JCJ-TU-3792/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-345/96

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 14.11.97 e 25.11.97, às 13:10 horas, na sede da Junta, à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, exequente e RESTAURANTE FLUTUANTE ILDEU BRAGA, executado, e que são os seguintes: 60 (SESSENTA) CADEIRAS EM MADEIRAS DE ANGELIM, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS); 13 (TREZE) MESAS COM 1,20 x 0,70 m, EM MADEIRA DE ANGELIM, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS); 05 (CINCO) MESAS EM MADEIRA DE ANGELIM, COM 0,70 x 0,70 m, AVALIADA A UNIDADE EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS), TODAS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) E 10 (DEZ) CADEIRAS DE ANGELIM VERMELHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR AVALIADAS CADA UMA EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS), IMPORTANDO O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à vinte por cento de seu valor e fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 25.09.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ DO TRABALHO
(G. Reg. 318)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-064/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-667/97, em que é reclamante MIGUEL DE MORAES, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 10:45h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA JCJ DE TUCURUÍ. Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 660)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-060/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-652/97, em que é reclamante RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA FILHO, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 26.11.97, às 13:00h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA

REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA JCJ DE TUCURUÍ. Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 661)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-059/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-651/97, em que é reclamante EDVAN SILVA RODRIGUES, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 26.11.97, às 12:40h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA JCJ DE TUCURUÍ. Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 664)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-067/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-655/97, em que é reclamante RAIMUNDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 10:00h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA JCJ DE TUCURUÍ. Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 663)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-062/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-653/97, em que é reclamante ANTONIO LOPES FERREIRA FILHO, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 08:00h, que valerá como inaugural.

FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA JCJ DE TUCURUÍ. Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 665)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3669/97
PROCESSO: JCJ-TU-206/97

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, RAIMUNDO SANCHES REGIO, embargado que é reclamante do PROCESSO PRINCIPAL JCJ-TU-1108/95, que move contra PEDRO HUMBERTO TOZZETTI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO TEOR É O SEGUINTE " ISTO POSTO, MAIS TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS, INTERPOSTOS POR ADELINO PIMENTEL ORTIZ EM FACE A FRANCISCO CARLOS DE SOUZA E OUTROS PARA DESCONSTITUIR A PENHORA SOBRE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 46 DOS AUTOS PRINCIPAIS E SUAS EXTENSÕES, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS".

Tucuruí, 16 de setembro de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO 2- PÁGINA 7

JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ:

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-056/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-645/97, em que é reclamante ELIAS FREITAS SIQUEIRA, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 26.11.97, às 12:00h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA, JCJ DE TUCURUI.

Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 666)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3630/97
PROCESSO: JCJ-TU-831/96

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, IVONETE DE SOUSA COIMBRA, exequente o PROCESSO JCJ-TU-831/96, em que CANADA ENGENHARIA LTDA, é executada, PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA OU INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 8.000/80.

Tucuruí, 15 de setembro de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ:

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-066/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-659/97, em que é reclamante CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 10:30h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS

TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA, JCJ DE TUCURUI.

Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 670)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-061/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-654/97, em que é reclamante ANTONIO LOPES FERREIRA, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 10:00h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA, JCJ DE TUCURUI.

Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 671)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3632/97
PROCESSO: JCJ-TU-044/97

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto, Na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMOS, executada nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente: ALDENORA PEDROSA MIRANDA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$-616,47 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), do principal e R\$-12,33 (DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), de custas, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1997, eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ:

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-063/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil,

H.D.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-658/97, em que é reclamante JOSÉ WILSON PEREIRA LOPES, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 10:55h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA, JCJ DE TUCURUI.

Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 669)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-3634/97
PROCESSO: JCJ-TU-745/91

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, MARIA DO PERPETUO SOCORRO B. AMORAS, fiel depositária no PROCESSO JCJ-TU-745/91, em que MAURÍCIO NEPOMUCENO DE SOUZA E OUTROS são exequentes e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE é executada, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTÁ LIBERADA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA DA RESIDÊNCIA OCUPADA POR VOSSA SENHORIA, PENHORADA ATRAVÉS DO AUTO DE PENHORA JCJ-TU-044/97.

Tucuruí, 15 de setembro de 1997. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O JUIZ:

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-065/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, H.D.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-657/97, em que é reclamante FRANCISCO EDSON CARVALHO, a fim de comparecer a audiência que está designada para o dia 27.11.97, às 10:15h, que valerá como inaugural. FICA V.Sa. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. À REFERIDA AUDIÊNCIA SERÁ JULGADO A QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA NOS TERMOS DO ART. 843 DA CLT. FICA TAMBÉM CIENTE V.Sa. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO À SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MMA, JCJ DE TUCURUI.

Tucuruí, 27.10.97. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidenta da JCJ de Tucuruí
(G. Reg. 668)

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora AMANACI STANNACCINI, Juiz do Trabalho na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia VINTE E OITO (28) de Novembro do Ano de 97, às 10:00 horas na sede desta JCIJ a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo Nr. JCIJ109-2051/94 em que, MANOEL ELIZARIO BATISTA, a Executada e COMERCIAL E INDUSTRIA ERCHER LTDA, Executada, bens esses que se encontram a disposição deste Juízo:

01 (UM) DISJUNTOR TIPO C-15C LA. COMANDO TIPO DRR. TENSÃO NOMINAL 15KV. CAPSA NOMINAL-600A. TENSÃO DE SERVIÇO 17,5 KV. 60HZ. MARCA SACE S.A. AVALIADO 400,00 (QUATRO CENTOS REAIS). A. SENDO UTILIZADO PELA EMPRESA EM LINHAS UR-01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, MARCA CERFE, NR. 35440, TIPO C7D, POTÊNCIA 150 KVA. ANO FAB. 77. COM 01 CHAVE FUSIVEL. AVALIADO EM 900,00 (NOVECENTOS REAIS). TUDO NO ESTADO E DE PROPRIEDADE DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém-Pará aos TRES (03) dias do mês de Outubro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1997). Eu, José Augusto C. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria Subcrevi.

O JUIZ:

AMANACI STANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituta

(G. Reg. 564)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia VINTE E UM (21) de Novembro do Ano de 97, às 12:00 horas na sede desta JCIJ a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo Nr. JCIJ109-1654/94 em que, FAZENDA NACIONAL, Executada, e LUIZ CARLOS SOUSA PACHECO, E Executado, bem esse que se encontra a disposição deste Juízo:

01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA TELEFUNKEN, FUNCIONANDO, NO ESTADO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém-Pará aos VINTE E DOIS (22) dias do mês de Setembro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1997). Eu, José Augusto C. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria Subcrevi.

O JUIZ:

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 255)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia VINTE E QUATRO (24) de Novembro do Ano de 97, às 08:00 horas na sede desta JCIJ a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo Nr. JCIJ109-1560/94 em que, ADRIANA CRISTINA PICANCO MEDEIROS, Executada e Y. K. TELECOMUNICAÇÕES/ELISARIO MORAES DE LIMA, Executado, bem que se encontra a disposição deste Juízo:

01 (UM) FREEZER, MODELO 03456CBA100, COR VER-PROSDOCIMO, COM A INSCRIÇÃO CDCA-COLA, COM 02 PORTAS, HORIZONTAL, EM FUNCIONAMENTO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém-Pará aos VINTE E TRES (23) dias do mês de Setembro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1997). Eu, José Augusto C. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria Subcrevi.

O JUIZ:

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 256)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 (VINTE E OITO) DE NOVEMBRO do ano de 1997, às 09:00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sito a Avenida Mendonça Furtado, 3280, Bairro da Liberdade, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Nr. 109-0426/96 (E OUTROS), entre partes: EDMILSON PEREIRA DE LIRA (OUTROS), exequentes e, AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJOS LTDA, executada, bens esses encontrados a disposição deste Juízo, sendo:

"01 (UMA) VILA DE CASAS, SITUADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, COM TRAVESSA PADRE FELIPE BETENDORF, COM 08 (OITO) CASAS CONSTRUÍDAS EM ALVENARIA, MEDINDO PELA TRAVESSA PADRE FELIPE BETENDORF 60 METROS DE FORA A FURA, CORRESPONDENDO A FRENTE DA VILA E, PELA RUA CASTELO BRANCO, MEDINDO 23 METROS, CORRESPONDENDO O LADO DA VILA. CADA CASA POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PISO CIMENTADO DE VERMELHO, COBERTA DE TELHA BRASILEIRA, COM UMA SALA, UM QUARTO, COZINHA E BANHEIRO. AVALIADA TODA A VILA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete, Eu, *Luiz Carlos Sousa Pacheco*, Juiz de Sousa Dias, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSE OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 257)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A, ratifica a decisão da Comissão de Licitação designada para proceder análise, julgamento e demais providências para aquisição de Transformador de Potência e de Corrente, que recomendou a compra direta dos itens 2 e 3 do Convite SUPCO-109/96, PCM's 369 60091 e 34960109, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso VII.

Belém, 30 de outubro de 1997
Departamento de Suprimento

A matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E. nº 28.581, edição do dia 30/10/97.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"